



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 231/2017 – São Paulo, terça-feira, 19 de dezembro de 2017

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA PRES Nº 936, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar as férias do Excelentíssimo Desembargador Federal PAULO SÉRGIO DOMINGUES, para:

I) **Adiar** o saldo de 1 (um) dia de férias de 15 de dezembro de 2017 (Exercício 2013/2014 - 1º), aprovado pela Portaria PRES nº 833/2017, para 15 de janeiro de 2018; e,

II) **Adiar** o saldo de 6 (seis) dias de férias de 15 a 20 de janeiro de 2018 (exercício 2014/2015 - 2º), aprovado pela Portaria PRES nº 906/2017, para 16 a 21 de janeiro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/12/2017, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### DESPACHO

Processo SEI nº 0040641-71.2017.4.03.8000

Interessado(a): Pedro Henrique Magalhães Lima

Tendo em vista a informação da Divisão de Assuntos da Magistratura (3333563), defiro o afastamento em virtude de casamento, no dia 1º de dezembro de 2017, nos termos do artigo nº 72, I, da Lei Complementar nº 35/79.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/12/2017, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

**A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA CAZERTA, CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a competência da Corregedoria-Regional para adotar, mediante provimentos e instruções normativas, as providências e instruções necessárias ao regular funcionamento dos serviços da Justiça Federal da 3ª Região (artigo 8º, inciso X, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região);

**CONSIDERANDO** o que consta no SEI nº 0025222-16.2014.4.03.8000;

**CONSIDERANDO** a publicação do Provimento CJP-3R nº 25, de 12/09/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Os artigos 341 e 342, do Provimento CORE nº 64/2005, passam a ter a seguinte redação:

Art. 341. A propositura de mandado de segurança, de ação declaratória negativa de débito, de ação anulatória de débito fiscal, cujo processamento é de competência das Varas Federais não especializadas, exceção feita às ações e tutelas tendentes, exclusivamente, à antecipação de garantia da execução fiscal não ajuizada, mesmo quando já aforada, no juízo cível, ação voltada à discussão do crédito fiscal, não inibe a correspondente execução; porém, incumbe-se o respectivo juízo de comunicar a existência daquelas ações, e das decisões nelas proferidas, ao juízo da execução cativa ao mesmo título executivo, para proceder como entender de direito.

Art. 342. Compete ao Juízo da Vara Especializada em Execuções Fiscais o processamento de cartas precatórias referentes a citações, intimações, penhoras, avaliações, praças, leilões e aos incidentes processuais ou procedimentos pertinentes, quando a precatória tenha por origem ação de execução fiscal, ou outra que seja de sua competência material.

**Art. 2º.** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 13 de dezembro de 2017.

**Desembargadora Federal Therezinha Cazerta**

**Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Corregedora-Regional**, em 15/12/2017, às 00:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA CAZERTA, CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a competência da Corregedoria-Regional para adotar, mediante provimentos e instruções normativas, as providências e instruções necessárias ao regular funcionamento dos serviços da Justiça Federal da 3ª Região (artigo 8º, inciso X, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região);

**CONSIDERANDO** o que consta no SEI nº 0065776-19.2016.4.03.8001;

**CONSIDERANDO** a publicação das Resoluções CJP-3R nº 17, de 04/08/2017, e 18, de 11/09/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O artigo 179, *caput* e parágrafo único, do Provimento CORE nº 64/2005, passa a ter a seguinte redação:

Art. 179. Excetuadas as Subseções Judiciárias que disponham de Central de Extração e Autenticação de Cópias Reprográficas, os servidores, devidamente identificados e lotados na Secretaria da Vara, poderão autenticar as cópias de peças processuais requeridas pelas partes desde que extraídas no próprio cartório e recolhidas as respectivas custas, lançando-se certidão de autenticação em todas as folhas.

Parágrafo único. Também estão autorizados a autenticar cópias reprográficas de processos os servidores lotados na Seção de Atendimento do Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial.

**Art. 2º.** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 13 de dezembro de 2017.

**Desembargadora Federal Therezinha Cazerta**  
**Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 15/12/2017, às 00:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA-GERAL**

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3333399/2017 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF**

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público o preço registrado no Sistema de Registro de Preços, conforme descrição abaixo. A ata está disponível na internet, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br>, página de Licitações, Preços Registrados TRF3R.

<b>Processo SEI nº 0020614-67.2017.4.03.8000</b>		
<b>Pregão Eletrônico nº 031/2017-RP</b>		
<b>Ata de Registro de Preços n.º 12.029.10.2017</b>		
<b>Validade: 13/12/2018</b>		
<b>Fornecedor: TORINO INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 03.619.767/0001-91)</b>		
<b>Classificação: 1º lugar</b>		
<b>LOTE 1 (COTA PRINCIPAL) E</b> <b>LOTE 2 (COTA RESERVADA ME/EPP)</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço R\$</b>
01	Notebook com tela entre 13,3" e 14", marca HP Ultrabook HP Elitebook 840 G4 Notebook PC.	5.097,00

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Guido, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 15/12/2017, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 1978, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**,

**DESIGNAR** os servidores ANTONIO RICARDO DA SILVA FRANÇA, RF 1105, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B) e ANDRÉ ROSENAL MELCHIADES, RF 3297, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), respectivamente, como fiscal e fiscal substituto do contrato nº 05.008.10.2017- Contratada: POSITIVO TECNOLOGIA S/A (CNPJ nº 81.243.735/0019-77); Objeto: aquisição de 834 (oitocentos e trinta e quatro) mini desktop com monitor (Lote 1 - cota principal).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 15/12/2017, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

### **DECISÃO Nº 3279860/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU**

Processo nº 0000511-10.2015.4.03.8000

Interessado: Fátima Regina Barbosa Bráulio de Melo

Assunto: recurso em face de decisão revogatória de auxílio-moradia

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Indefiro o pedido de efeito suspensivo.

Reconheço a prioridade na tramitação do presente, com fulcro no artigo 69-A, inciso I, da Lei nº 9.784/99.

Distribua-se no Conselho de Administração desta Corte.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/12/2017, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 3214759/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DECO/RDEO**

Processo SEI nº 0041938-50.2016.4.03.8000

Documento nº 3214759

Processo SEI nº 00041938-50.2016.4.03.8000

Interessado: HÉLIO DA CRUZ

Advogado: Aparecido Conceição da Encarnação (OAB/SP nº 254.243)

Assunto: Descontos das horas resultantes de atrasos, períodos de ausência e saídas antecipadas praticadas pelo servidor no mês de abril de 2016.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Distribua-se o feito no Conselho de Administração desta Corte.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/12/2017, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Processo SEI nº 0005791-59.2015.4.03.8000**

**Interessada: Fátima Regina Barbosa Bráulio de Melo**

**Assunto: Pagamento do auxílio-moradia relativo aos meses de junho e julho de 2017**

Acolho o parecer da SEGE (3112224).

Indefiro o pedido.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 12/12/2017, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3334816/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0001282-85.2015.4.03.8000

Documento nº 3334816

Conforme documento 3333538, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCIO DE SOUZA BATISTA, no dia 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/12/2017, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3332689/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0012270-68.2015.4.03.8000

Documento nº 3332689

Conforme documento 3332687, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EMMANUEL FELIX LOPES DA SILVA, no dia 13/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/12/2017, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3335582/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0023275-24.2014.4.03.8000

Documento nº 3335582

Conforme documento 3335574, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA MENDONCA MAURELL LOBO PEREIRA, no período de 15/12/2017 a 18/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/12/2017, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3334982/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022445-58.2014.4.03.8000

Documento nº 3334982

Conforme documento 3334977, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINE RAVAGNANI SICHIERI FORNARI, nos dias 14/12/2017 e 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/12/2017, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3333894/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022364-75.2015.4.03.8000

Documento nº 3333894

Conforme documento 3333891, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SOFIA SAHEKI SKULSKI, nos dias 14/12/2017 e 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/12/2017, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3332678/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0024742-38.2014.4.03.8000

Documento nº 3332678

Conforme documento 3332677, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSA CRISTINA DA CUNHA FERREIRA, nos dias 14/12/2017 e 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/12/2017, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3333358/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0043862-62.2017.4.03.8000

Documento nº 3333358

Conforme documento 3333354, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO ANTONIO CAMARA DA SILVA, no período de 13/12/2017 a 27/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/12/2017, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3332669/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0002832-18.2015.4.03.8000

Documento nº 3332669

Conforme documento 3332667, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA LOPES DA SILVA, no dia 07/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/12/2017, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3334399/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0002312-58.2015.4.03.8000

Documento nº 3334399

Conforme documento 3334395, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JURANIA COSTA CAVALCANTE SANTANA, no dia 13/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/12/2017, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SEGE Nº 98, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de sua competência delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416/2006, o artigo 6º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal, resolve:

**CONCEDER** progressão funcional/promoção nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
22	SYLVIA S. DUARTE DE OLIVEIRA	De C12 para C13	23/11/2017
2132	GABRIEL DE JESUS RIBEIRO	De C12 para C13	12/11/2017
3256	ESTHER B. DE OLIVEIRA CUVELLO	De C12 para C13	25/11/2017

3257	ANDRE L.LISBOA CAMPANERI	De C12 para C13	16/11/2017
3260	FABIANA M. VIANNA	De C12 para C13	30/11/2017
3427	JULIANE E. PESSOA AMARAL	De A3 para A4	18/11/2017
3438	FLAVIA CAMPANA TEDESCO	De B9 para B10	01/09/2017
3547	ANDREA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	De B8 para B9	13/10/2017
3550	ADRIANO G. SOUZA SCANFERLA	De B7 para B8	03/11/2017
3554	RICARDO MARTINATI	De B8 para B9	04/11/2017
3623	THIAGO B. MARQUES PEREIRA	De B7 para B8	22/11/2017
3683	PATRICIA F. DE SANTANA DINIZ	De B6 para B7	23/11/2017

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ARQUITETURA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3492	LIGIA OTAGA	De B9 para B10	10/11/2017

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE BIBLIOTECONOMIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3732	DEMIAN ALVES PEREIRA	De A5 para B6	14/11/2017

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
2818	HERIVELTON PEIXOTO RIBEIRO	De B6 para B7	08/11/2017

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3218	MARCIA KAZUE CHUJO	De C12 para C13	06/07/2017
3254	JULIANA V. BOAS P. DO AMARAL	De C12 para C13	09/11/2017
3258	ROBERTO CARLOS ASATO	De C12 para C13	30/11/2017
3261	CLELIA MARIE YAMAMOTO	De C12 para C13	30/11/2017
3495	JORGE H. J. ARISTOTELES	De B9 para B10	10/11/2017
3499	BRUNO MALTA DE MORAES	De B9 para B10	17/11/2017
3595	CLAUDIA RODRIGUES CARDIA	De B7 para B8	05/07/2017
3596	CLAUDIA ELIANA AGUENA	De B7 para B8	05/07/2017
3615	LUCIANA CAMPOS PORDEUS	De B7 para B8	23/11/2017
3625	FABIO CESAR DAINEZ	De B7 para B8	29/11/2017
3682	CARLOS M. ARAUJO PEREIRA	De B6 para B7	07/11/2017
3684	JOAO SIBINEL	De B6 para B7	21/11/2017
3753	JOSE CARLOS B. DA SILVA	De A4 para A5	16/09/2017
3854	DENISE DE ARAUJO PINTO	De A3 para A4	18/11/2017
3856	PAULO JOSE SAFFIOTI JUNIOR	De A3 para A4	21/11/2017
3858	FERNANDA DO REGO BARROS	De A3 para A4	18/11/2017
3862	ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA	De A3 para A4	25/11/2017
3863	GUILHERME FRAIHA GRANJO	De A3 para A4	25/11/2017
3864	ERIKA J. DE BARROS PINHEIRO	De A3 para A4	25/11/2017
3866	REGINA C. SOARES DO R. BARROS	De A3 para A4	25/11/2017
3868	GLENDA LAIS DE OLIVEIRA	De A3 para A4	25/11/2017
3972	BRUNA P. PIMENTEL T. ALVES	De A2 para A3	03/11/2017
4014	VITOR DE SOUZA PINHEIRO	De A1 para A2	27/09/2017
4015	CARLA F. DE PAULA CONCEICAO	De A1 para A2	27/09/2017



RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3859	GUSTAVO ALVARENGA BORGES	De A3 para A4	19/11/2017
3870	KLEBER LEANDRO N. PIRES	De A3 para A4	25/11/2017
3959	RAFAEL ANTUNES CHAGAS	De A2 para A3	24/08/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/12/2017, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3328381/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0047209-06.2017.4.03.8000

Documento nº 3328381

Ref.: Pagamento de Licença-prêmio em pecúnia de MARISTELA TAEKO SINZATO, R.F. nº 127

Tendo em vista as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de pagamento em pecúnia de 06 (seis) meses de licença-prêmio por assiduidade, não usufruída nem contada em dobro para fins de aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 17/12/2017, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 3311, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003666-44.2017.4.03.8002,

**RESOLVE:**

**EXONERAR, a partir de 08 de janeiro de 2018**, o servidor **VINICIUS MIRANDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Corumbá, vinculada à Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/12/2017, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 3312, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003957-44.2017.4.03.8002,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o servidor **VINICIUS MIRANDA DA SILVA**, bacharel em Direito, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer o cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Ourinhos, vinculada àquela seccional, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/12/2017, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 3313, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0068985-59.2017.4.03.8001,

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, a partir de 19 de dezembro de 2017**, a servidora **ELIZABETH MARIA MADALENA DIAS DE JESUS**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 6ª Vara Federal de Santos, vinculada àquela seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – NOMEAR** a servidora **ROBERTA D'ELIA BRIGANTE**, bacharela em Direito, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/12/2017, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**PLANTÃO Nº 3338037/2017 - PRESI/DIRG/SEJU**

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**PLANTÃO JUDICIÁRIO**

Período de 7 a 10 de janeiro de 2018.

Desembargador Federal **CARLOS MUTA**

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 18/12/2017, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

### EMENDA REGIMENTAL Nº 19 - PRESI/DIRG/SEJU/UPLÉ

A Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e em vista do decidido nos autos dos Processos Administrativos nºs 1300 e 1331/SP (Reg. nº 0020758-19.2016.4.03.0000 e 0016032-24.2017.4.03.8000), na sessão administrativa do Órgão Especial realizada em 13 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o "caput" do artigo 145, do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 145 - Nos julgamentos, o pedido de vista pode ser formulado independentemente da ordem de votação e não impedirá a prolação de votos pelos Desembargadores Federais que estejam habilitados a fazê-lo de imediato. O Desembargador Federal que tiver formulado pedido de vista restituirá os autos ao Presidente nos prazos e na forma da legislação processual pertinente.

(...).”

Art. 2º - Acrescentar ao artigo 145 o parágrafo 5º, com a seguinte redação:

“§ 5º - Apresentado o voto decorrente do pedido de vista antecipado, os demais serão colhidos seguindo-se a ordem estabelecida originalmente.”

Art. 3º - Esta Emenda Regimental entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/12/2017, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### DIRETORIA DO FORO

#### PORTARIA Nº 26, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Subdelega competências aos Diretores do Núcleo de Administração Funcional e do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde.

A Bela. ANA LUCIA CAUREL AFONSO PEREIRA, DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 5, de 16 de março de 2017, da Diretoria do Foro,

CONSIDERANDO os termos do art. 4º da Portaria nº 5, de 16 de março de 2017, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre a subdelegação de competências do Diretor da Secretaria Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria subdelega competências aos Diretores do Núcleo de Administração Funcional e do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde da Seção Judiciária de São Paulo e, nas suas ausências, aos seus respectivos substitutos.

Art. 2º São subdelegadas ao Diretor do Núcleo de Administração Funcional as seguintes atribuições:

I - conceder aos servidores os benefícios de:

- a) auxílio-natalidade;
- b) salário-família;
- c) licença à adotante; e
- d) licença-paternidade.

II – conceder férias aos servidores lotados nas áreas administrativas subordinadas à Diretoria do Foro e a Diretoria Administrativa, após aprovadas as escalas pelos superiores hierárquicos de cada área, e suas alterações.

III – autorizar a ausência ao serviço de servidores em razão de:

- a) doação de sangue;
- b) alistamento como eleitor;
- c) casamento;
- d) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;
- e) afastamentos em virtude de júri (art. 441 do Código de Processo Penal); e
- f) outros serviços obrigatórios por Lei.

VI – conceder horário especial:

- a) ao servidor estudante;
- b) à servidora lactante para amamentar o próprio filho até a idade de seis meses, nos termos do art. 209 da Lei nº

8.112/1990.

VII – autorizar as revisões das averbações de tempo de serviço dos servidores e vantagens decorrentes, pertinentes ao adicional por tempo de serviço, quintos e décimos, bem como licença prêmio e licença para capacitação, para todos os fins legais, nas hipóteses em que estas não produzam efeitos financeiros.

Art. 3º São subdelegadas ao Diretor do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde as seguintes atribuições:

I – conceder as licenças:

- a) para tratamento de saúde por prazo inferior a 30 (trinta) dias;
- b) licença à gestante;
- c) licença por acidente em serviço;
- d) licença por motivo de doença em pessoa da família de até 30 (trinta) dias.

II – conceder os benefícios de:

- a) assistência à saúde, ressalvadas as hipóteses de inclusão de dependentes que necessitem de análise de provas;
- b) assistência pré-escolar;
- c) auxílio-transporte;
- d) horário especial ao servidor portador de deficiência;
- e) horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente portador de deficiência física;
- f) ao servidor a redução temporária de trabalho por motivos médicos, nos termos da Resolução nº 203, de 10/12/2001, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

Art. 4º Para o fiel cumprimento desta subdelegação, os Diretores do Núcleo de Administração Funcional e do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde estão autorizados a assinar os documentos pertinentes e efetuar as publicações necessárias, mencionando o número desta Portaria.

Art. 5º Sempre que julgar necessário, e sem prejuízo da presente subdelegação, o Diretor da Secretaria Administrativa poderá avocar o exercício das competências subdelegadas nesta Portaria.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 0638210, de 02 de setembro de 2014, desta Diretoria da Secretaria Administrativa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 15/12/2017, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL Nº 3/2017 - DFORSP**

**INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS 2018**

EDITAL CONJUNTO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS, JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, alterada pela Resolução nº 530 de 30/10/2006 do Conselho da Justiça Federal, e no parágrafo 3º do art. 66 do Provimento COGE nº 64, de 28/04/2005, alterado pelo Provimento COGE nº 78, de 27/04/2007 e Provimento CORE nº 97, de 12/05/2009,

Foi estabelecido o período de Inspeção Geral Ordinária nas Varas, Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais para o ano de 2018, de acordo com a opção dos Senhores Magistrados, na seguinte conformidade:

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### 1ª Subseção Judiciária – São Paulo

#### FÓRUM CÍVEL

<b>Varas</b>	<b>Período</b>
1ª Vara Federal	07 a 11 de maio de 2018
2ª Vara Federal	26 de fevereiro a 02 de março de 2018
4ª Vara Federal	05 a 09 de março de 2018
5ª Vara Federal	23 a 27 de abril de 2018
6ª Vara Federal	16 a 20 de abril de 2018
7ª Vara Federal	19 a 23 de março de 2018
8ª Vara Federal	07 a 11 de maio de 2018
9ª Vara Federal	23 a 27 de abril de 2018
10ª Vara Federal	07 a 11 de maio de 2018
11ª Vara Federal	07 a 11 de maio de 2018
12ª Vara Federal	23 a 27 de abril de 2018
13ª Vara Federal	19 a 23 de março de 2018
14ª Vara Federal	23 a 27 de abril de 2018
17ª Vara Federal	11 a 15 de junho de 2018
19ª Vara Federal	19 a 23 de março de 2018

21ª Vara Federal	21 a 25 de maio de 2018
22ª Vara Federal	23 a 27 de abril de 2018
24ª Vara Federal	04 a 08 de junho de 2018
25ª Vara Federal	04 a 08 de junho de 2018
26ª Vara Federal	04 a 08 de junho de 2018

#### FÓRUM CRIMINAL

<b>Varas</b>	<b>Período</b>
1ª Vara Federal	09 a 13 de abril de 2018
2ª Vara Federal	07 a 11 de maio de 2018
3ª Vara Federal	23 a 27 de abril de 2018
4ª Vara Federal	09 a 13 de abril de 2018
5ª Vara Federal	21 a 25 de maio de 2018
6ª Vara Federal	16 a 20 de abril de 2018
7ª Vara Federal	19 a 23 de março de 2018
8ª Vara Federal	05 a 09 de março de 2018
9ª Vara Federal	18 a 22 de junho de 2018
10ª Vara Federal	23 a 27 de abril de 2018

#### FÓRUM DE EXECUÇÕES FISCAIS

<b>Varas</b>	<b>Período</b>
1ª Vara Federal	02 a 06 de abril de 2018
2ª Vara Federal	07 a 11 de maio de 2018
3ª Vara Federal	04 a 08 de junho de 2018
4ª Vara Federal	18 a 22 de junho de 2018

5ª Vara Federal	09 a 13 de abril de 2018
6ª Vara Federal	23 a 27 de abril de 2018
7ª Vara Federal	18 a 22 de junho de 2018
8ª Vara Federal	11 a 15 de junho de 2018
9ª Vara Federal	11 a 15 de junho de 2018
10ª Vara Federal	19 a 23 de março de 2018
11ª Vara Federal	21 a 25 de maio de 2018
12ª Vara Federal	04 a 08 de junho de 2018
13ª Vara Federal	05 a 09 de março de 2018

#### FÓRUM PREVIDENCIÁRIO

<b>Varas</b>	<b>Período</b>
1ª Vara Federal	18 a 22 de junho de 2018
2ª Vara Federal	23 a 27 de abril de 2018
3ª Vara Federal	14 a 18 de maio de 2018
4ª Vara Federal	05 a 09 de março de 2018
5ª Vara Federal	19 a 23 de fevereiro de 2018
6ª Vara Federal	04 a 08 de junho de 2018
7ª Vara Federal	26 de fevereiro a 02 de março de 2018
8ª Vara Federal	18 a 22 de junho de 2018
9ª Vara Federal	21 a 25 de maio de 2018
10ª Vara Federal	23 a 27 de abril de 2018

#### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

<b>Varas</b>	<b>Período</b>
--------------	----------------

1ª a 14ª Varas Gabinete	07 a 11 de maio de 2018
Turmas Recursais	16 a 20 de abril de 2018

### 2ª Subseção Judiciária – Ribeirão Preto

<b>Varas</b>	<b>Período</b>
1ª Vara Federal	04 a 08 de junho de 2018
2ª Vara Federal	14 a 18 de maio de 2018
4ª Vara Federal	07 a 11 de maio de 2018
5ª Vara Federal	14 a 18 de maio de 2018
6ª Vara Federal	16 a 20 de abril de 2018
7ª Vara Federal	11 a 15 de junho de 2018
9ª Vara Federal	07 a 11 de maio de 2018
JEF	23 a 25 de abril de 2018

### 3ª Subseção Judiciária – São José dos Campos

<b>Varas</b>	<b>Período</b>
1ª Vara Federal	09 a 13 de abril de 2018
2ª Vara Federal	23 a 27 de abril de 2018
3ª Vara Federal	12 a 16 de março de 2018
4ª Vara Federal	21 a 25 de maio de 2018
JEF	16 a 18 de maio de 2018

### 4ª Subseção Judiciária – Santos

<b>Varas</b>	<b>Período</b>
--------------	----------------



1ª Vara Federal	19 a 23 de março de 2018
2ª Vara Federal	07 a 11 de maio de 2018
3ª Vara Federal	07 a 11 de maio de 2018
4ª Vara Federal	12 a 16 de março de 2018
5ª Vara Federal	07 a 11 de maio 2018
6ª Vara Federal	11 a 15 de junho de 2018
7ª Vara Federal	07 a 11 de maio de 2018
JEF	23, 26 e 27 de março de 2018

#### 5ª Subseção Judiciária – Campinas

<b>Varas</b>	<b>Período</b>
1ª Vara Federal	16 a 20 de abril de 2018
2ª Vara Federal	19 a 23 de março de 2018
3ª Vara Federal	12 a 16 de março de 2018
4ª Vara Federal	04 a 08 de junho de 2018
5ª Vara Federal	12 a 16 de março de 2018
6ª Vara Federal	19 a 23 de março de 2018
8ª Vara Federal	19 a 23 de março de 2018
9ª Vara Federal	23 a 27 de abril de 2018
JEF	14 a 16 de maio de 2018

#### 6ª Subseção Judiciária – São José do Rio Preto

<b>Varas</b>	<b>Período</b>
1ª Vara Federal	21 a 25 de maio de 2018

2ª Vara Federal	21 a 25 de maio de 2018
3ª Vara Federal	21 a 25 de maio de 2018
4ª Vara Federal	21 a 25 de maio de 2018
5ª Vara Federal	21 a 25 de maio de 2018
JEF	21 a 23 de maio de 2018

#### 7ª Subseção Judiciária – Araçatuba

<b>Varas</b>	<b>Período</b>
1ª Vara Federal	12 a 16 de março de 2018
2ª Vara Federal	14 a 18 de maio de 2018
JEF	14 a 16 de maio de 2018

#### 8ª Subseção Judiciária – Bauru

<b>Varas</b>	<b>Período</b>
1ª Vara Federal	11 a 15 de junho de 2018
2ª Vara Federal	11 a 15 de junho de 2018
3ª Vara Federal	11 a 15 de junho de 2018
JEF	11 a 15 de junho de 2018

#### 9ª Subseção Judiciária – Piracicaba

<b>Varas</b>	<b>Período</b>
1ª Vara Federal	04 a 08 de junho de 2018
2ª Vara Federal	16 a 20 de abril de 2018

3ª Vara Federal	23 a 27 de abril de 2018
4ª Vara Federal	05 a 09 de março de 2018
JEF	21 a 23 de maio de 2018

#### 10ª Subseção Judiciária – Sorocaba

<b>Varas</b>	<b>Período</b>
1ª Vara Federal	12 a 16 de março de 2018
2ª Vara Federal	23 a 27 de abril de 2018
3ª Vara Federal	16 a 20 de abril de 2018
4ª Vara Federal	04 a 08 de junho de 2018
JEF	18 a 20 de abril de 2018

#### 11ª Subseção Judiciária – Marília

<b>Varas</b>	<b>Período</b>
1ª Vara Federal	19 a 23 de março de 2018
2ª Vara Federal	05 a 09 de março de 2018
3ª Vara Federal	12 a 16 de março de 2018

#### 12ª Subseção Judiciária – Presidente Prudente

<b>Varas</b>	<b>Período</b>
1ª Vara Federal	07 a 11 de maio de 2018
2ª Vara Federal	07 a 11 de maio de 2018
3ª Vara Federal	11 a 15 de junho de 2018
5ª Vara Federal	11 a 15 de junho de 2018

JEF	04 a 08 de junho de 2018
-----	--------------------------

**13ª Subseção Judiciária – Franca**

<b>Varas</b>	<b>Período</b>
1ª Vara Federal	23 a 27 de abril de 2018
2ª Vara Federal	23 a 27 de abril de 2018
3ª Vara Federal	04 a 08 de junho de 2018
JEF	14 a 18 de maio de 2018

**14ª Subseção Judiciária – São Bernardo do Campo**

<b>Varas</b>	<b>Período</b>
1ª Vara Federal	23 a 27 de abril de 2018
2ª Vara Federal	14 a 18 de maio de 2018
3ª Vara Federal	19 a 23 de fevereiro de 2018
JEF	07 a 09 de março de 2018

**15ª Subseção Judiciária – São Carlos**

<b>Varas</b>	<b>Período</b>
1ª Vara Federal	21 a 25 de maio de 2018
2ª Vara Federal	21 a 25 de maio de 2018
JEF	12 a 14 de março de 2018

**16ª Subseção Judiciária - Assis**

<b>Vara</b>	<b>Período</b>
1ª Vara Federal com JEF adjunto	21 a 25 de maio de 2018

**17ª Subseção Judiciária – Jau**

<b>Vara</b>	<b>Período</b>
1ª Vara Federal	19 a 23 de março de 2018

**18ª Subseção Judiciária – Guaratinguetá**

<b>Varas</b>	<b>Período</b>
1ª Vara Federal	19 a 23 de março de 2018
JEF	19 a 23 de março de 2018

**19ª Subseção Judiciária – Guarulhos**

<b>Varas</b>	<b>Período</b>
1ª Vara Federal	23 a 27 de abril de 2018
2ª Vara Federal	09 a 13 de abril de 2018
3ª Vara Federal	21 a 25 de maio de 2018
4ª Vara Federal	11 a 15 de junho de 2018
5ª Vara Federal	14 a 18 de maio de 2018
6ª Vara Federal	14 a 18 de maio de 2018
JEF	14 a 16 de maio de 2018

**20ª Subseção Judiciária – Araraquara**

<b>Varas</b>	<b>Período</b>
1ª Vara Federal	14 a 18 de maio de 2018
2ª Vara Federal	14 a 18 de maio de 2018
JEF	14 a 18 de maio de 2018

**21ª Subseção Judiciária – Taubaté**

<b>Varas</b>	<b>Período</b>
1ª Vara Federal	16 a 20 de abril de 2018
2ª Vara Federal	11 a 15 de junho de 2018
JEF	16 a 20 de abril de 2018

**22ª Subseção Judiciária – Tupã**

<b>Vara</b>	<b>Período</b>
1ª Vara Federal	23 a 27 de abril de 2018

**23ª Subseção Judiciária – Bragança Paulista**

<b>Varas</b>	<b>Período</b>
1ª Vara Federal	07 a 11 de maio de 2018
JEF	18 a 20 de junho de 2018

**24ª Subseção Judiciária – Jales**

<b>Vara</b>	<b>Período</b>
1ª Vara Federal com JEF adjunto	18 a 22 de junho de 2018

**25ª Subseção Judiciária – Ourinhos**

<b>Varas</b>	<b>Período</b>
1ª Vara Federal	04 a 08 de junho de 2018
JEF	02 a 04 de maio de 2018

**26ª Subseção Judiciária – Santo André**

<b>Varas</b>	<b>Período</b>
1ª Vara Federal	14 a 18 de maio de 2018
2ª Vara Federal	22 a 26 de janeiro de 2018
3ª Vara Federal	18 a 22 de junho de 2018
JEF	19 a 21 de março de 2018

**27ª Subseção Judiciária – São João da Boa Vista**

<b>Vara</b>	<b>Período</b>
1ª Vara Federal	14 a 18 de maio de 2018

**28ª Subseção Judiciária – Jundiaí**

<b>Varas</b>	<b>Período</b>
1ª Vara Federal	14 a 18 de maio de 2018
2ª Vara Federal	07 a 11 de maio de 2018
JEF	02 a 04 de abril de 2018

**29ª Subseção Judiciária – Registro**

<b>Vara</b>	<b>Período</b>
1ª Vara Federal com JEF adjunto	21 a 25 de maio de 2018

**30ª Subseção Judiciária – Osasco**

<b>Varas</b>	<b>Período</b>
1ª Vara Federal	04 a 08 de junho de 2018
2ª Vara Federal	02 a 06 de abril de 2018
JEF	27 a 29 de junho 2018

**31ª Subseção Judiciária – Botucatu**

<b>Varas</b>	<b>Período</b>
1ª Vara Federal	12 a 16 de março de 2018
JEF	02 a 04 de maio de 2018

**32ª Subseção Judiciária – Avaré**

<b>Vara</b>	<b>Período</b>
1ª Vara Federal com JEF adjunto	07 a 11 de maio de 2018

**33ª Subseção Judiciária – Mogi das Cruzes**

<b>Varas</b>	<b>Período</b>
1ª Vara Federal	21 a 25 de maio de 2018
2ª Vara Federal	21 a 25 de maio de 2018
JEF	28 a 30 de maio de 2018



**34ª Subseção Judiciária – Americana**

<b>Varas</b>	<b>Período</b>
1ª Vara Federal	16 a 20 de julho de 2018
JEF	02 a 04 de maio de 2018

**35ª Subseção Judiciária – Caraguatatuba**

<b>Vara</b>	<b>Período</b>
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	04 a 08 de junho de 2018

**36ª Subseção Judiciária – Catanduva**

<b>Vara</b>	<b>Período</b>
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	11 a 15 de junho de 2018

**37ª Subseção Judiciária – Andradina**

<b>Varas</b>	<b>Período</b>
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	09 a 13 de abril de 2018

**38ª Subseção Judiciária – Barretos**

<b>Vara</b>	<b>Período</b>
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	14 a 18 de maio de 2018

**39ª Subseção Judiciária – Itapeva**

<b>Vara</b>	<b>Período</b>
1ª Vara Federal	09 a 13 de abril de 2018
JEF	09 a 13 de abril de 2018

#### 40ª Subseção Judiciária – Mauá

<b>Varas</b>	<b>Período</b>
1ª Vara Federal	14 a 18 de maio de 2018
JEF	14 a 18 de maio de 2018

#### 41ª Subseção Judiciária – São Vicente

<b>Varas</b>	<b>Período</b>
1ª Vara Federal	25 a 29 de junho de 2018
JEF	05 a 09 de março de 2018

#### 42ª Subseção Judiciária – Lins

<b>Vara</b>	<b>Período</b>
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	04 a 08 de junho de 2018

#### 43ª Subseção Judiciária – Limeira

<b>Varas</b>	<b>Período</b>
1ª Vara Federal	07 a 11 de maio de 2018
2ª Vara Federal com JEF Adjunto	07 a 11 de maio de 2018

#### 44ª Subseção Judiciária - Barueri

Varas	Período
1ª Vara Federal	05 a 09 de março de 2018
2ª Vara Federal	02 a 06 de julho de 2018
JEF	16 a 18 de maio de 2018

São Paulo, 15 de dezembro de 2017

Paulo Cezar Neves Junior

Juiz Federal Diretor do foro

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/12/2017, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 3335904/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ**

Acolho os termos da Informação SUTM 3284509 e da Informação SUTJ 3335420.

Autorizo a revisão, com efeito financeiro, da 1ª fração atualizada de quintos da servidora Marisa Meneses do Nascimento, a fim de considerar o período correto, de exercício em função comissionada/cargo em comissão de nível maior, como sendo de 30.12.1997 a 22.10.2000, com efeito financeiro a partir de 23.10.2000, e não de 27.10.1996 a 20.10.2000, com efeito financeiro a partir de 21.10.2000, como constou do Processo nº 28045/2006-SUPE/NURE, com a manutenção dos termos e fundamentos constantes na decisão de fls. 24 do referido processo (3284432).

Fica dispensada a reposição ao erário, de eventuais valores indevidamente percebidos, a teor do disposto na Súmula 249 - TCU.

Ao NUAJ e NUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/12/2017, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

#### **DESPACHO Nº 3291049/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011584-39.2016.4.03.8001

Documento nº 3291049

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3284021, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MAIRA LISE BRITO LEMOS TAVEIRA - RF 7187, para o dia 27/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/12/2017, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3291191/2017 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0051840-24.2016.4.03.8001

Documento nº 3291191

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3238400, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ELAINE CRISTINA PANSERA - RF 8138, para o período de 07/11/2017 a 06/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/12/2017, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3291407/2017 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0068020-81.2017.4.03.8001

Documento nº 3291407

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3284036, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CELIA REGINA COSENZA - RF 4015, para o período de 28/11/2017 a 11/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/12/2017, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3291771/2017 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0058848-52.2016.4.03.8001

Documento nº 3291771

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3266872, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MURILO ALVES DE CARVALHO - RF 3615, para o período de 16/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/12/2017, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3291781/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0058848-52.2016.4.03.8001

Documento nº 3291781

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3279477, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MURILO ALVES DE CARVALHO - RF 3615, para o período de 22/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/12/2017, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3291800/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011700-45.2016.4.03.8001

Documento nº 3291800

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3275397, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDREA MARTINS - RF 2140, para o período de 10/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/12/2017, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3291808/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011700-45.2016.4.03.8001

Documento nº 3291808

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3283764, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDREA MARTINS - RF 2140, para o período de 13/11/2017 a 14/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/12/2017, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3291817/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011700-45.2016.4.03.8001

Documento nº 3291817

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3267410, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ANDREA MARTINS - RF 2140, para o período de 16/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/12/2017, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3291826/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011700-45.2016.4.03.8001

Documento nº 3291826

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3283673, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDREA MARTINS - RF 2140, para o período de 24/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/12/2017, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3291875/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0058946-03.2017.4.03.8001

Documento nº 3291875

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3269834, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) JOSE ALBERTO XAVIER DE SOUZA - RF 2885, para o período de 21/11/2017 a 22/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/12/2017, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3291881/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0062127-46.2016.4.03.8001

Documento nº 3291881

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3270918, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) KATIA DENIZE BUENO GONCALES - RF 6159, para o período de 17/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/12/2017, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3291888/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009554-94.2017.4.03.8001

Documento nº 3291888

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3271113, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) **CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO - RF 7243**, para o período de 20/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/12/2017, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3291929/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0051082-45.2016.4.03.8001

Documento nº 3291929

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3271193, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) **IANE BARBOSA DE ANDRADE - RF 3900**, para o período de 17/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/12/2017, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3278297/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011100-24.2016.4.03.8001

Documento nº 3278297

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3278283, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) **MONICA MARTINS LEME TULHA - RF 4041**, para o período de 24/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/12/2017, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3252155/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0051221-94.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3247955, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROBERTA D'ELIA BRIGANTE - RF 3691, para o dia 13/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/12/2017, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3292020/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013328-69.2016.4.03.8001

Documento nº 3292020

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3271509, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) GISELE TROYANO PETINARI - RF 7374, para o período de 21/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/12/2017, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3292043/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0006213-60.2017.4.03.8001

Documento nº 3292043

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3271540, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) FABIOLLA LABELLE ORNELAS CANEDO BANDEIRA - RF 6183, para o período de 21/11/2017 a 22/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/12/2017, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3294403/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0003469-92.2017.4.03.8001

Documento nº 3294403



DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3291362, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ANA MARCIA BASILIO SEGISMUNDO - RF 4035, para o dia 29/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/12/2017, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3294459/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011584-39.2016.4.03.8001

Documento nº 3294459

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3291085, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MAIRA LISE BRITO LEMOS TAVEIRA - RF 7187, para o período de 29/11/2017 a 18/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/12/2017, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3294578/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0057556-32.2016.4.03.8001

Documento nº 3294578

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3290199, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ANA CRISTINA CUNHA FERREIRA - RF 4793, para o dia 17/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/12/2017, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3294621/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0063216-70.2017.4.03.8001

Documento nº 3294621

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3290147, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) JOAO GABRIEL GRANATO NUNES - RF 6102, para o período de 21/11/2017 a 29/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/12/2017, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3294659/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0049922-82.2016.4.03.8001

Documento nº 3294659

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3289995, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) **CHRISTIANE AMELIA MARTINS FONSECA** - RF 3981, para o dia 27/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/12/2017, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3288104/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0067357-69.2016.4.03.8001

Documento nº 3288104

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3260689, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) **EDMEIA SANTOS MAXIMO MARTINS RABELLO** - RF 8232, para o período de 15/11/2017 a 17/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/12/2017, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3294877/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0060821-42.2016.4.03.8001

Documento nº 3294877

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3290026, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **BEATRIZ DE CAMPOS MELO EVANS** - RF 7514, para o período de 16/10/2017 a 22/10/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/12/2017, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3297420/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014556-79.2016.4.03.8001

Documento nº 3297420

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3289680, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RENATA RODRIGUES MARTINS - RF 5876, para o período de 06/12/2017 a 19/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/12/2017, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3298565/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0051206-28.2016.4.03.8001

Documento nº 3298565

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3254980, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CAMILA VILARINO GARCIA - RF 7858, para o período de 06/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/12/2017, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3298580/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0054269-27.2017.4.03.8001

Documento nº 3298580

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3265849, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PAULO ROGERIO VANEMACHER MARINHO - RF 2133, para o período de 14/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/12/2017, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3298618/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0053042-36.2016.4.03.8001

Documento nº 3298618

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3265889, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANGELICA AMELOTTI - RF 5857, para o período de 16/11/2017 a 17/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/12/2017, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3298636/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0058585-20.2016.4.03.8001

Documento nº 3298636

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3265918, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RENATA OHL SIERVO SAFI - RF 5846, para o período de 16/11/2017 a 17/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/12/2017, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3298642/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0058585-20.2016.4.03.8001

Documento nº 3298642

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3285854, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RENATA OHL SIERVO SAFI - RF 5846, para o período de 27/11/2017 a 10/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/12/2017, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3298666/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0070149-93.2016.4.03.8001

Documento nº 3298666

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3265924, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DENISE CRISTINA CALEGARI - RF 1163, para o período de 09/11/2017 a 10/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/12/2017, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3298690/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0051104-06.2016.4.03.8001

Documento nº 3298690

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3273495, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DELMIRANDA APARECIDA GARCIA DE PAULO - RF 3754, para o período de 18/11/2017 a 24/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/12/2017, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3299869/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013604-03.2016.4.03.8001

Documento nº 3299869

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3265941, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DORALICE DO NASCIMENTO - RF 4888, para o período de 13/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/12/2017, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3299876/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013604-03.2016.4.03.8001

Documento nº 3299876

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3265947, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DORALICE DO NASCIMENTO - RF 4888, para o período de 16/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/12/2017, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3299884/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0062505-02.2016.4.03.8001

Documento nº 3299884

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3265998, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANTONIO ARIEL DE ALMEIDA AGUIAR - RF 2319, para o período de 13/11/2017 a 17/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/12/2017, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3299930/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0005306-85.2017.4.03.8001

Documento nº 3299930

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3266092, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GABRIEL FERREIRA DE MORAES - RF 8336, para o período de 17/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/12/2017, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3299943/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0005306-85.2017.4.03.8001

Documento nº 3299943

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3295056, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GABRIEL FERREIRA DE MORAES - RF 8336, para o período de 01/12/2017 a 04/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/12/2017, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3300214/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0059385-14.2017.4.03.8001

Documento nº 3300214

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3271543, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA CRISTINA SILVA ABREU - RF 6147, para o período de 22/11/2017 a 06/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/12/2017, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3300232/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0056403-61.2016.4.03.8001

Documento nº 3300232

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3266137, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ALLIANE LIZZANDRA DEMUNER - RF 7877, para o período de 16/11/2017 a 22/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/12/2017, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3300244/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0058407-37.2017.4.03.8001

Documento nº 3300244

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3266161, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CARLOS FELIPE POLO CARDOSO TRIVELATO - RF 5907, para o período de 17/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/12/2017, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3300269/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0066209-23.2016.4.03.8001

Documento nº 3300269

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3266304, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELIANA CALCADA BARROS DA SILVA - RF 2937, para o período de 16/11/2017 a 17/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/12/2017, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3300317/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009082-30.2016.4.03.8001

Documento nº 3300317

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3270685, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCIANE FELICI PLATZECK - RF 2395, para o período de 16/11/2017 a 18/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/12/2017, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3334434/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0058946-03.2017.4.03.8001

Documento nº 3334434

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3293109, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) JOSE ALBERTO XAVIER DE SOUZA - RF 2885, para o período de 23/11/2017 a 29/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/12/2017, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3286664/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0005289-49.2017.4.03.8001

Documento nº 3286664

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3277986, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LUCILA TONINATO NASR - RF 5724, para o dia 22/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/12/2017, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3308622/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0004745-61.2017.4.03.8001

Documento nº 3308622

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3294881, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CARLA BLANK MACHADO NETTO TABORDA - RF 7993, para o período de 27/11/2017 a 28/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/12/2017, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3312859/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009460-83.2016.4.03.8001

Documento nº 3312859

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3159232, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MONICA MAELY DUARTE DINIZ - RF 2503, para o período de 24/08/2017 a 29/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/12/2017, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3312866/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009460-83.2016.4.03.8001

Documento nº 3312866

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3159266, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MONICA MAELY DUARTE DINIZ - RF 2503, para o período de 30/08/2017 a 13/09/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/12/2017, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3312871/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009460-83.2016.4.03.8001

Documento nº 3312871

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3159274, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MONICA MAELY DUARTE DINIZ - RF 2503, para o período de 06/10/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/12/2017, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3312875/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009460-83.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3159285, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MONICA MAELY DUARTE DINIZ - RF 2503, para o período de 09/10/2017 a 23/10/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/12/2017, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3312882/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009460-83.2016.4.03.8001

Documento nº 3312882

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3192878 e 3223918, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MONICA MAELY DUARTE DINIZ - RF 2503, para o período de 24/10/2017 a 18/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/12/2017, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 3330016/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN**

Trata-se de solicitação formulada pelo servidor EUZEBIO JANUARIO DE BRITO – RF 4501, Técnico Judiciário, Área Administrativa – Especialidade Mecânica, Classe C, Padrão 13, lotado no Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Mauá, desta Seção Judiciária, requerendo prioridade na análise funcional de seus assentamentos e no pedido de aposentadoria, por ter mais de 60 (anos) de idade. (3329811).

No despacho SUFN (3330013) a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opina pela concessão da prioridade na análise funcional e no trâmite do processo de aposentadoria, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei n.º 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei n.º 9784/99, incluído pela Lei n.º 12.008 de 2009, "verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

III – (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

Assim, considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3329833), a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3330013), e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei nº 9784/99, DEFIRO a concessão de prioridade na análise funcional e no trâmite do processo de aposentadoria do interessado, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação.

À UGEP e ao NUAJ para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/12/2017, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3334548/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0070211-02.2017.4.03.8001

Documento nº 3334548

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLA GRIPE MARTINS, RF 7629, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 18/12/2017, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3334485/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0070320-16.2017.4.03.8001

Documento nº 3334485

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RAFAEL AROUCA ROSA, RF 7746, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 18/12/2017, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3334894/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0070326-23.2017.4.03.8001

Documento nº 3334894

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LOURI BRUNO BARBIERO, RF 8363, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 18/12/2017, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3335312/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0070363-50.2017.4.03.8001

Documento nº 3335312

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA PEDRINI MARCOS, RF 3553, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 18/12/2017, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3335340/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0070299-40.2017.4.03.8001

Documento nº 3335340

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PAULA REGINA CICERO YORT, RF 6979, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 18/12/2017, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3335368/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0070202-40.2017.4.03.8001

Documento nº 3335368

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PATRICIA COSTA E SILVA LEITE, RF 878, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 18/12/2017, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3328575/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0068752-62.2017.4.03.8001

Documento nº 3328575

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOAO PAULO MORAES SCHERHOLZ, RF 3246, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 18/12/2017, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3335121/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0070337-52.2017.4.03.8001

Documento nº 3335121

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANTONIO JOSE ALVES LEME, RF 6033, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 18/12/2017, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3335166/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0070333-15.2017.4.03.8001

Documento nº 3335166

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARISE BERNADETE DE MELLO ROSSI, RF 3826, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 18/12/2017, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3335176/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0070322-83.2017.4.03.8001

Documento nº 3335176

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) KATIA YAMAZAKI AMARAL, RF 6048, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 18/12/2017, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3335199/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0070238-82.2017.4.03.8001

Documento nº 3335199

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GEORGE ANTONIO LIMA DE SOUSA, RF 7942, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 18/12/2017, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3335251/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0070227-53.2017.4.03.8001

Documento nº 3335251

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MAURO DA SILVA BERNARDES, RF 7114, em virtude de Júri nos termos do Artigo 102, Inciso VI da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 18/12/2017, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3335219/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0070216-24.2017.4.03.8001

Documento nº 3335219

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ALAECIO ALVES TORRES, RF 2025, por motivo de Alistamento ou Recadastramento junto à Justiça Eleitoral, previsto no art. 48, da Lei 4.737 de 15.07.65, bem como no art. 97, Inciso II da Lei 8.112 de 11.12.90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 18/12/2017, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3318299/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010593-63.2016.4.03.8001

Documento nº 3318299

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3278205, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOAO MARCONI CARVALHEIRO - RF 3718, para o período de 24/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/12/2017, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3318314/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010593-63.2016.4.03.8001

Documento nº 3318314

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3302930, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOAO MARCONI CARVALHEIRO - RF 3718, para o período de 01/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/12/2017, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3318334/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0061544-61.2016.4.03.8001

Documento nº 3318334

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3283827, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANAMARIA DE ARAUJO PASCOTTO - RF 7836, para o período de 13/11/2017 a 14/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/12/2017, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3318351/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0061544-61.2016.4.03.8001

Documento nº 3318351

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3314419, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANAMARIA DE ARAUJO PASCOTTO - RF 7836, para o período de 04/12/2017 a 05/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/12/2017, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3318364/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0068446-93.2017.4.03.8001

Documento nº 3318364

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3278120, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCELO LUIZ APOLINARIO DA SILVA - RF 8004, para o período de 24/11/2017 a 08/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/12/2017, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3318380/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0068446-93.2017.4.03.8001

Documento nº 3318380

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3305877, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCELO LUIZ APOLINARIO DA SILVA - RF 8004, para o período de 09/12/2017 a 15/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/12/2017, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2644920/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010748-66.2016.4.03.8001

Documento nº 2644920

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5514 - RUBENS CIGALA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 07/04/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/04/2017, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3334390/2017 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 073/2017, cujo objeto foi adjudicado à empresa Orcon Engenharia e Perfurações Eireli.

São Paulo, 15 de dezembro de 2017.

**Carlos Mituru Miyamoto**

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 15/12/2017, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

### **PORTARIA Nº 24, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 05, de 16 de março de 2017,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da contratação formalizada por meio da Nota de Empenho Nº 2017NE002700 (3333845) firmada entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa Xodó da Paulista Restaurante e Lanches Ltda - EPP, cujo objeto consiste no fornecimento de refeições e itens para lanches para atender às necessidades da Primeira Vara Federal Criminal - Sessão do Tribunal do Júri, os seguintes servidores:

Titular: Catarina Toshie Sequia Funagoshi, RF 5732, CPF Nº 013.177.728-90.

Substituto: Claudia da Silva Santos, RF 6128, CPF Nº 146.268.088-75.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 15/12/2017, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3335964/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2017**

**Processo nº 0005235-83.2017.4.03.8001**

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 081/2017, cujo objeto consiste na contratação de empresa para Prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevador, com fornecimento de peças novas, pelo período de 30 (trinta) meses, prorrogáveis nos termos da Lei, foi adjudicado à empresa Atenas Elevadores Ltda ME.

São Paulo, 15 de dezembro de 2017.

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Técnico Judiciário ? Área Administrativa**, em 15/12/2017, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

### **PORTARIA Nº 23, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 05, de 16 de março de 2017,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) das Notas de Empenho Nº 2017NE002680 (3328272) e Nº 2017NE002681 (3328314) firmadas entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa Julean Decorações Ltda - ME, cujo objeto consiste no fornecimento e instalação de películas (insulfilm) no Fórum Federal de Americana, os seguintes servidores:

Titular: Cristina Motta Galvão, RF 861, CPF Nº 128.226.888-00.

Substituto: Ademir Donizete da Silva, RF 6659, CPF Nº 017.401.848-74.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 18/12/2017, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL**

### **PORTARIA Nº 61/2017-COOR/CÍVEL**

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, MMª JÚZEA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA CAPITAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Art. 62 da Lei n. 5010/66, de 30 de maio de 1966, o qual estabelece o Recesso Forense no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 57/2017-COOR/CÍVEL, de 01 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala dos servidores da Administração que trabalharão no plantão cível do Recesso Forense 2017/2018, conforme relação abaixo:

RF	NOME DO SERVIDOR	DIAS
629	ROSE DALVA FIRMINO	20 e 21/12/2017
878	PATRÍCIA COSTA E SILVA LEITE	20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29/12/2017
892	ENIR GONÇALVES MOREIRA SILVA	27, 28 e 29/12/2017
965	EDUARDO RODRIGUES DA ROSA	21, 23, 25 e 27/12/2017; 06/01/2018
967	APARECIDO ANTONIO DE ALMEIDA	20/12/2017; 02, 03, 04 e 05/01/2018
1328	CARLOS ALBERTO SILVA PIRES	02, 03, 04 e 05/01/2018
1340	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MARTOM	20, 21, 26, 27, 28 e 29/12/2017
1615	ANTONIO HENRIQUE DE MIRANDA JÚNIOR	02, 03, 04 e 05/01/2018
1702	MARIA ELENA VENTURA DE OLIVEIRA	22, 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2017; 02, 03, 04 e 05/01/2018
1764	CARLOS AUGUSTO MASSAYUKI TAHIRA TAKASAKI	20, 21 e 22/12/2017; 02, 03, 04 e 05/01/2018
1837	SERGIO LUIS LARAGNOIT	20, 21, 22, 26, 27, 28 e 29/12/2017
2016	SIDNEY MAGRINI	28 e 30/12/2017; 01, 03 e 05/01/2018
2677	VALENTIM USHIDA	20/12/2017
2731	SILVESTRE FAUSTINO GARRIDO	29 e 31/12/2017; 02 e 04/01/2018
2936	AMARILDO PEREIRA DOS SANTOS	20, 22, 24 e 26/12/2017
3146	CRISTIANE AKEMI KURASHIMA	20, 21, 22, 26, 27, 28 e 29/12/2017
3180	ANUAR JABALI	20, 21, 22, 26, 27, 28 e 29/12/2017
3185	ADEILSON FERREIRA BARBOSA	28 e 29/12/2017; 02, 03, 04 e 05/01/2018
3347	BEATRIZ BARTELLONI MILANI	20, 21 e 22/12/2017; 04 e 05/01/2018
3518	SILVIA FREITAS MENESES	20, 21, 22, 27, 28 e 29/12/2017
3624	WALDIRENE WANDERLEY ROCHA NEPOMUCENO	20, 21, 22, 26, 27 e 28/12/2017
3670	ANDERSON DE CASTRO NOGUEIRA PADOAN	20, 21, 22, 23, 24 e 25/12/2017; 03, 04 e 05/01/2018
3708	HELZA FUMIE ASSANOME	20, 21, 22, 27, 28 e 29/12/2017
3805	CARLOS VAGNER ARANTES	20, 21, 22, 27, 28 e 29/12/2017
3922	CHRISTIANO GALBRAITH HADDAD MARTINS OLIVEIRA	20, 21, 22, 23, 24, 26 e 27/12/2017
3955	RITA APARECIDA DE OLIVEIRA	20, 21 e 22/12/2017; 03, 04 e 05/01/2018
3961	ROSELI GONZAGA	20, 21, 22, 26, 27, 28 e 29/12/2017
3992	RICARDO FERREIRA LIMA	20, 21 e 22/12/2017
4006	NORMANDO PEREIRA SANTOS	20 e 26/12/2017
4087	GRAZIA ANNA TERESA D'ORIA	20, 21, 22, 27, 28 e 29/12/2017
4802	LUCIANA CUNHA MONTORO	20, 21, 22 e 23/12/2017
4902	CLARICE FERREIRA DE ARAGÃO	20, 21 e 22/12/2017
5751	NEIDE APARECIDA DE LIMA	26, 27, 28 e 29/12/2017
5817	JEFFERSON CARDOSO DE OLIVEIRA	20, 21 e 22/12/2017
5819	ALOYMAR MARQUES DA SILVA	20, 28, 29 e 30/12/2017; 02, 03, 04 e 05/01/2018
5905	SUELI DOS SANTOS	20, 21, 22 e 23/12/2017; 03, 04 e 05/01/2018
6875	JULIANA MIÇALI ALVES DA SILVA	20, 21, 22, 27, 28 e 29/12/2017; 02 e 03/01/2018
6977	CLÁUDIO ROBERTO FERREIRA	20, 21 e 22/12/2017
7077	ELIZANE ANTUNES BORGES POLICANO	26, 27, 28 e 29/12/2017; 03, 04 e 05/01/2018
7084	CÉSAR AUGUSTO NAKAMURA	20, 21, 22, 26, 27, 28 e 29/12/2017
7577	VALDIR AMADO DA SILVA	27, 28 e 29/12/2017; 05/01/2018
7883	DIEGO TURCATTI LIMA	20, 21, 22, 26, 27, 28 e 29/12/2017; 02, 03, 04 e 05/01/2018
8336	GABRIEL FERREIRA DE MORAES	20, 21 e 22/12/2017

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 15 de dezembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi**, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível, em 15/12/2017, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**5ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA Nº 23, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO TIAGO BITENCOURT DE DAVID, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 5ª VARA CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor abaixo relacionado, conforme segue:

RF 5122 - NILDE FERREIRA CUNHA

De: 02/05/2018 a 16/05/2018 (exercício 2018)

Para: 16/05/2018 a 30/05/2018 (exercício 2018)

RF 5302 - ELAINE OKADA DE FARIAS ARAUJO

De: 10/12/2017 a 19/12/2017 e 08/01/2018 a 17/01/2018 (exercício 2016)

Para: 08/01/2018 a 17/01/2018 e 02/05/2018 a 11/05/2018 (exercício 2016)

De: 02/04/2018 a 20/04/2018 e 27/08/2018 a 06/09/2018 (exercício 2017)

Para: 28/08/2018 a 06/09/2018 e 30/11/2018 a 19/12/2018 (exercício 2017)

RF 7888 - KATIA YUMIKO KIY

De: 10/12/2017 a 19/12/2017 (exercício 2016)

Para: 02/04/2018 a 11/04/2018 (exercício 2016)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt De David, Juiz Federal Substituto**, em 15/12/2017, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**INTIMAÇÃO Nº 3336023/2017 - SP-CI-05V**

Pela presente, fica o advogado abaixo relacionado **INTIMADO** para retirada do alvará de levantamento expedido, sob pena de cancelamento por perda da validade:

**Autos nº 0018666-73.1994.403.6100**

Dr. ROBERTO CARDONE OAB/SP 196.924

**5ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP**  
**Av. Paulista, 1682, 13º andar, São Paulo/SP**  
**Tel.: (11) 2172-4305 / (11) 2172-4405**

Documento assinado eletronicamente por **Katia Yumiko Kiy, Técnico Judiciário**, em 15/12/2017, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 22ª VARA CÍVEL

### PORTARIA Nº 33, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

#### PORTARIA SP-CI-22V Nº 33 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

O **DOUTOR JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO**, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de serviço nesta 22ª Vara Cível,

#### RESOLVE:

**I – ALTERAR, PARCIALMENTE**, a Portaria SP-CI-22V nº **32/2017-Expediente** SEI Nº 0070152-14.2017.4.03.8001, disponibilizada no Diário Eletrônico de 15/12/2017 (Documento nº3326966), para incluir como motivação **a imperiosa necessidade de serviço nesta 22ª Vara Cível** do servidor **RF.5786 - LEANDRO LOPES DA SILVA, na função de Assistente Técnico (FC-3)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 15/12/2017, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 24ª VARA CÍVEL

### PORTARIA Nº 12, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor VICTORIO GIUZIO NETO, Juiz Federal titular da 24ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 04/2016, referentes às férias da servidora **ELOIZA ROCHA MEDEIROS**, RF 1366, Técnica Judiciário na Função de Supervisora de Ações Diversas, marcadas para o período de 05/12/2017 a 19/12/2017 (15 dias), 2ª parcela do exercício de 2017;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 08/2017, referente às férias do Diretor de Secretaria **FERNANDO AZEREDO PASSOS CANDELARIA**, RF 3433, Analista Judiciário, designadas para o período de 08/01/2018 a 24/01/2018 (17 dias), 1ª parcela do exercício de 2018;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 08/2017, referente às férias da servidora **CLAIS GAIO DE BRITO MACHADO**, RF 3439, Oficial de Gabinete, marcadas para o período de 14/02/2018 a 28/02/2018 (15 dias), 1ª parcela do exercício de 2018;

**CONSIDERANDO** os termos das Portarias nº 04/2016 e 03/2017, referente às férias da servidora **TATIANE PIGNATA ALMIENTO**, RF 3398, Técnico Judiciário na Função de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários, marcadas para o período de 30/01/2018 a 09/02/2018 (11 dias), 1ª parcela do 2017.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **VANESSA IYORI TANAKA**, RF 8134, Técnica Judiciária, para substituir a servidora **ELOIZA ROCHA MEDEIROS**, RF 1366, Técnica Judiciário na Função de Supervisora de Ações Diversas, **no período de 05/12/2017 a 19/12/2017 (15 dias)**;

**DESIGNAR** a servidora **ELOIZA ROCHA MEDEIROS**, RF 1366, Técnica Judiciário, Supervisora de Processamento de Ações Diversas, para substituir o Diretor de Secretaria **FERNANDO AZEREDO PASSOS CANDELARIA**, RF 3433, Analista Judiciário, designadas **no período de 08/01/2018 a 24/01/2018 (17 dias)**;

**DESIGNAR** o servidor **DANILO THOMAZINI RODRIGUES**, RF 8171, Analista Judiciário, na Função de Assistente Operacional, para substituir a servidora **CLAIS GAIO DE BRITO MACHADO**, RF 3439, Oficial de Gabinete, no período de **14/02/2018 a 28/02/2018 (15 dias)**;

**DESIGNAR** a servidora **VANESSA IYORI TANAKA**, RF 8134, Técnica Judiciária, para substituir da servidora **TATIANE PIGNATA ALMIENTO**, RF 3398, Técnico Judiciário na Função de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários, marcadas para o período de **31/01/2018 a 09/02/2018 (11 dias)**.

Publique-se. Cumpra-se.

Comunique-se à Diretoria do Foro.  
São Paulo, 15 de dezembro de 2017.

**VICTORIO GIUZIO NETO**

**Juiz Federal**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Victório Giuzio Neto, Juiz Federal**, em 15/12/2017, às 21:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

### **PORTARIA Nº 9, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

A Doutora **KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Subseção Judiciária da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos dos Art. 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. CJF-RES-2014/00305, de 07 de outubro de 2014 do E. Conselho da Justiça Federal/STJ;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº. 7, de 23 de junho de 2017, deste Juizado Especial Federal Cível;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº.4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o quanto relatado e decidido no Expediente SEI nº 0069935-68.2017.4.03.8001, onde foi reconhecida a quebra de confiança;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Descredenciar a perita médica psiquiatra **Dra. THATIANE FERNANDES DA SILVA, CRM SP nº.119.943, CPF. 075.730.887-28**, nomeada em conformidade com a Portaria nº. 3, de 06/07/2017, deste Juizado Especial Federal, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 13 de julho de 2017.

**Art. 2º** - Ainda que descredenciados(as), permanecerão vinculados a este Juizado para efeitos de cumprimento das designações pendentes, bem como para fins de prestação de esclarecimentos de seus laudos entregues.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta Portaria a Excelentíssima Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e a Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 15/12/2017, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por <b>Luciane Aparecida Fernandes Ramos, Juíza Federal</b> , em 15/12/2017, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
---

### **PORTARIA Nº 104, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Férias servidores

**A DOUTORA KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, M.M. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso das suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

**CONSIDERANDO** que o servidor DOUGLAS DE OLIVEIRA - RF 5625 - Supervisor da Seção de Atendimento I e II Cível - FC 05, da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, estará em férias no período de 08/01 a 19/01/2018,

**CONSIDERANDO** que o servidor RONALDO DOS SANTOS BASSOLI - RF 3154, Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo - FC 06, esteve em licença médica no dia 16/11/2017, 22/11 a 24/11/2017 e 27/11 a 01/12/2017,

**RESOLVE :**

**I - - ALTERAR** o período de férias da servidora MARINA BASTOS DIAS - RF 4746, anteriormente marcado para 08/01 a 17/01/2018 e fazer constar o período de 02/05 a 11/05/2018.

**II - DESIGNAR** a servidora REGIANE MARIA ORLANDELLI UEHARA - RF 5714, para substituir o servidor DOUGLAS DE OLIVEIRA - RF 5625, no período de férias supra citado.

**III - DESIGNAR** os servidores ELAINE OLIVEIRA DA MATA - RF 6567, MAURICIO FERREIRA LIMA - RF 5063 E MARTA LUIZA MARQUES OSUMI - RF 4086, para substituírem o servidor RONALDO DOS SANTOS BASSOLI - RF 3154, nos respectivos períodos de férias supra citados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 15/12/2017, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES**

#### **PORTARIA Nº 30, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 70, de 11 dezembro de 2017,

**RESOLVE**

**ESTABELECE**r a escala de servidoras do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes durante o Plantão Judiciário do RECESSO de 2017/2018, nas seguintes datas, das 09:00 às 12:00 horas:

<b>PERÍODO</b>	<b>SERVIDORAS</b>
----------------	-------------------

03 e 04/01/2018	MARIA APARECIDA GATTI BONILHA CURIONI
05/01/2018	RUTH DE SOUZA
06/01/2018	DIRCELENE DA CUNHA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 15/12/2017, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA**

**PORTARIA Nº 40, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Plantão. Designação de servidor(a).

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **OSIAS ALVES PENHA**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES e,

**CONSIDERANDO** que o plantão judiciário de recesso, período de 29/12/2017 a 31/12/2017, estará a cargo deste Juizado Especial Federal de Araraquara/SP, nos termos da respectiva Portaria nº 87/2017 do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca (processo SEI nº 0001421-63.2017.4.03.8001);

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para responderem pelo plantão judiciário no período de **29 a 31/12/2017**, conforme segue:

Servidor(a)	Data
Vinicius de Almeida - RF 5069 - Diretor de Secretaria Edilson Antônio da Silveira - RF 3733 - Oficial de Gabinete	29 e 30/12/2017
Elaine Cristina Shimada - RF 5286 - Supervisora da Seção de Processamento	31/12/2017

**DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 15/12/2017, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU**

**PORTARIA Nº 36, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.**



O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE

1) DESIGNAR a servidora PRISCILA CABELO BARDELLI, RF 7010, para substituir o Diretor de Secretaria (CJ3) EVERSON DA SILVA MARCOLINO, RF 4979, no período de 08/01/2018 a 17/01/2018, em razão de férias;

2) DESIGNAR o servidor JOÃO PAPIN NETO, RF 7210, para substituir o servidor JEAN CARLO DOMINGUES, RF 6046, Supervisor do Atendimento – FC 5, no período de 08/01/2018 a 22/01/2018, em razão de férias;

3) DESIGNAR a servidora SUZANA MATSUMOTO, RF 2630, para substituir o servidor ALEXANDRE SILVA SANTOS, RF 7061, Supervisor de Cálculos e Perícias Judiciais – FC 5, no período de 08/01/2018 a 17/01/2018, em razão de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 15/12/2017, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 35, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o Juizado Especial Federal será responsável pelo plantão judiciário durante o recesso no período de 03 a 06/01/2018,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelo plantão no período:

- dia 03/01/2018

ANA CAROLINA LUCIO CALANCA RF 7158

PRISCILA CABELO BARDELI RF 7010

LUCIA HELENA FABBRO DIAS RF 7565

ALEXANDRE SILVA SANTOS RF 7061

CATIA MACHADO FERLA RF 6288

- dia 04/01/2018

ANA CAROLINA LUCIO CALANCA RF 7158

PRISCILA CABELO BARDELI RF 7010

ELISET ROSOLEN BIGHETTI RF 6868

JEAN CARLO DOMINGUES RF 6046

ALEXANDRE SILVA SANTOS RF 7061

CATIA MACHADO FERLA RF 6288

- dia 05/01/2018

ELISET ROSOLEN BIGHETTI RF 6868

JEAN CARLO DOMINGUES RF 6046

LUCIA HELENA FABBRO DIAS RF 7565

CATIA MACHADO FERLA RF 6288

- dia 06/01/2018

ANA LUCIA LEUTEVILER PEREIRA RF 3944

CATIA MACHADO FERLA RF 6288

LUCIMARA RAMOS DE OLIVEIRA RF 2126.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 15/12/2017, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 34, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Portaria nº 23/2017, deste Juizado;

CONSIDERANDO que o servidor JOÃO PAPIN NETO, RF 7210, esteve afastado no dia 06/10/2017 por licença saúde,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria de substituição nº 23/17 (3041988), para constar no item nº 2:

Onde se lê: "...de 27/09/2017 a 11/10/2017..."

Leia-se: "...de **27/09 a 05/10/2017** e de **07/10 a 11/10/2017**..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

#### PORTARIA Nº 43/2017-SE08

Retifica a Portaria nº 41/2017-SE08.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a existência de erro material na Portaria 41/2017-SE08;

#### RESOLVE:

RETIFICAR a supramencionada Portaria, nos seguintes termos:

#### ONDE SE LÊ:

*“...com gozo previsto para os períodos de 08.01.2017 a 17.01.2017 (primeira parcela), e 26.02.2018 a 17.03.2018 (segunda parcela)...”*

#### LEIA-SE:

*“...com gozo previsto para os períodos de 08.01.2018 a 17.01.2018 (primeira parcela), e 26.02.2018 a 17.03.2018 (segunda parcela)...”*

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 18/12/2017, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 44/2017-SE08

Trata da suspensão de período de férias do servidor titular do cargo em comissão CJ-3.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a **absoluta necessidade de serviço**;

#### RESOLVE:

**SUSPENDER** a fruição da 3ª (terceira) parcela de férias, exercício 2016, do servidor LUIZ SEBASTIÃO MICALI, Analista Judiciário, RF 3033, titular do cargo em comissão (CJ-3) de "Diretor de Secretaria" desta 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, marcada para o período de 11 a 20.12.2017, a qual deverá ser usufruída no período de 31.01.2018 a 09.02.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 18/12/2017, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

#### PORTARIA Nº 47, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

**O DOUTOR PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos nºs 102/2009, 103/2009 e 107/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 86/2016, art. 4º, do Conselho da Justiça Federal/3ª Região.

#### RESOLVE:

**ESTABELEECER**, referente à escala de plantão do Recesso dos Magistrados desta 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
20/12/2017 a 25/12/2017 ( <b>Recesso</b> )	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
26/12/2017 a 01/01/2018 ( <b>Recesso</b> )	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
02/01/2018 a 08/01/2018 ( <b>Recesso até 06/01/18</b> )	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
09/01/2018 a 12/01/2018	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
13/01/2018 a 19/01/2018	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
20/01/2018 a 26/01/2018	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
27/01/2018 a 02/02/2018	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Phelipe Vicente de Paula Cardoso, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 18/12/2017, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

## 2ª VARA DE BAURU

### PORTARIA Nº 27, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa servidores para prestar serviços em regime de plantão judiciário, durante o recesso judiciário 2017/2018.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2.ª Vara Federal de Bauru, 8.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n.º 71/2009, do c. Conselho Nacional de Justiça, nos arts. 459 e seguintes, do Provimento CORE n.º 64/2005, e na Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n.º 35/2017, que trata da Escala de Plantão Judiciário da UAR Bauru, referente ao período de 20/12/2017 a 06/01/2018;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a esta 2.ª Vara Federal de Bauru incumbirá a responsabilidade do Plantão Judiciário no período entre 25/12/2017 e 29/12/2017;

#### **RESOLVE:**

I. **DESIGNAR** os servidores lotados e em exercício nesta 2.ª Vara Federal de Bauru/SP que deverão prestar serviços durante os dias do recesso judiciário no período acima mencionado, a saber:

25/12/2017 – **JEFFERSON GRADELLA MARTHOS**, Técnico Judiciário, RF 2393;

26/12/2017 – **ETHEL CLOTILDE DA SILVA AGOSTINHO**, Técnica Judiciária, RF 4698;

27/12/2017 – **MICHELE CRISTINA MOÇO PORTO**, Analista Judiciária; RF 7153;

28/12/2017 – **ANDRÉIA REGINA VALENCISE PAVANELLI**, Técnica Judiciária, RF 5480;

29/12/2017 – **LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO**, Técnica Judiciário, RF 6050;

25 a 29/12/2017 - **ROGER COSTA DONATI**, Diretor de Secretaria, RF 4295;

II. **DETERMINAR** que as horas trabalhadas em regime de plantão sejam compensadas dentro do prazo de um exercício anual, mediante prévia autorização do Diretor de Secretaria ou deste juízo, no caso de pedido de compensação do Diretor de Secretaria;

III. **DETERMINAR** a adoção das providências necessárias para cadastramento, para os períodos supra, dos servidores acima indicados, no Grupo Regional de Plantão I (Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú), nos termos do art. 23-E, parágrafo único, da Resolução n.º 88/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal**, em 15/12/2017, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 3ª VARA DE CAMPINAS

### PORTARIA Nº 64, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a escala de plantão de recesso judiciário das Varas Federais de Campinas/SP fixada pela Diretoria da Subseção.

RESOLVE

Designar os funcionários abaixo indicados para a realização do plantão de recesso judiciário.

Os servidores designados permanecerão em plantão presencial nas dependências do Fórum no dia **06/01/2018**, no horário das 9 às 12 horas para atendimento ao público, e em estado de sobreaviso no restante do tempo para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone e/ou o *e-mail* institucional da Vara.

RICARDO AUGUSTO ARAYA

Diretor de Secretaria - RF 2745

ALEXANDRE APARECIDO DE CARVALHO

Técnico Judiciário - RF 6394

GISELE APARECIDA BERTANHA

Técnica Judiciária - RF 2181

CAROLINA SANCHES VALERINI

Técnica Judiciária - RF 8425

A compensação das horas trabalhadas nos referidos plantões se dará em data a ser oportunamente designada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 15/12/2017, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4ª VARA DE CAMPINAS

### INTIMAÇÃO Nº 3335989/2017 - CAMP-04V

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **22/07/2016**. Cumpra esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- CARLOS ROBERTO GRANATO, OAB/SP 109.747, Processo nº 0607015-48.1992.403.6105.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Bonifácio Barbosa de Oliveira, Analista Judiciário**, em 15/12/2017, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### INTIMAÇÃO Nº 3336026/2017 - CAMP-04V

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **15/12/2017**. Cumpra esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- RODRIGO XAVIER ORTIZ DA SILVA, OAB/SP 255.658, Processo nº 0003193-75.2007.403.6105.

## 5ª VARA DE CAMPINAS

### PORTARIA Nº 34, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Doutora SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, Juíza Federal na Titularidade Plena da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário estipulado para as Varas Federais da Subseção Judiciária de Campinas/SP,

CONSIDERANDO que este juízo federal terá tal incumbência no período compreendido entre as 9 horas de **27/12** e 9 horas do dia **29/12/2017**,

RESOLVE

Relacionar os servidores para presença em secretaria e regime de sobreaviso por meio do telefone de plantão:

- Adriana Eceiza Manzano Espíndola, RF 3186;
- Karen Rosa da Silva, RF 6140;
- Lucila Takizawa, RF 4735;
- Marcelo Morato Rosas, RF 1.792;
- Maristela Peixoto Soares Piccolotto, RF 4839;
- Priscila Britto Pedroso, RF 4141;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti, Juíza Federal Substituta**, em 15/12/2017, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### PORTARIA Nº 19, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Juíza Federal Dra. ALESSANDRA PINHEIRO R. D'AQUINO DE JESUS, Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e atendendo aos interesses do serviço;

**RESOLVE:**

**ALTERAR A PORTARIA Nº 15**, de 26 de outubro de 2017, da **ESCALA DE PLANTÃO DO RECESSO FORENSE DE 2017/2018**, para vigorar no período de **20/12/2017 a 06/01/2018**, no horário das 09:00hs às 12:00hs, da seguinte forma:

JUIZ(A)	PERÍODO	VARA
ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE BRUNO CÉSAR LORENCINI ALEXEY SÜÜSMANN PERE	20, 21 e 22/12/17	4ª Vara

JUIZ(A)	PERÍODO	VARA
ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE ALEXEY SÚÜSMANN PERE	23/12/17	5ª Vara
ALEXEY SÚÜSMANN PERE	24/12/17	5ª Vara
BRUNO CÉSAR LORENCINI	25/12/17	5ª Vara
BRUNO CÉSAR LORENCINI PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA	26 e 27/12/17	JEF
CAROLLINE SCOFIELD AMARAL PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA	28/12/17	JEF
ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS CAROLLINE SCOFIELD AMARAL	29, 30 e 31/12/17	6ª Vara
ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS CAROLLINE SCOFIELD AMARAL	01/01/18	1ª Vara
PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA CAROLLINE SCOFIELD AMARAL	02/01/18	1ª Vara
PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA CAROLLINE SCOFIELD AMARAL	03/01/18	2ª Vara
ETIENE COELHO MARTINS CAROLLINE SCOFIELD AMARAL	04/01/18	2ª Vara
ETIENE COELHO MARTINS CAROLLINE SCOFIELD AMARAL	05 e 06/01/18	3ª Vara

**ESTABELECE** que, na impossibilidade de comparecimento, do magistrado plantonista, por motivo de emergência, será substituído excepcionalmente pelo(a) próximo magistrado(a) escalado na sequência da lista acima.

Informar que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da resolução Nº 71, de 31/03/2009, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que o plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Fone de plantão : 9-9162-9455 E-mail de plantão : [jfsp-garu-plantão@trf3.jus.br](mailto:jfsp-garu-plantão@trf3.jus.br)

Cópia desta portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção; à OAB-Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Guarulhos; ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro; ao Ministério Público Federal; a Defensoria Pública da União e a Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos – DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



## 1ª VARA DE GUARULHOS

### PORTARIA Nº 49, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Juiz Federal desta 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 14 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, e dá outras providências;

#### RESOLVE:

**ALTERAR**, o terceiro período de férias referente ao exercício de 2017 do servidor **MARCOS EDUARDO BARREIROS DE CAMPOS MARTINATI**, RF 8335, anteriormente designado para 09 a 18/07/2018 (10 dias), para o período de 01 a 10/02/2018 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 15/12/2017, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA Nº 48, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

**O JUIZ FEDERAL DESTA 1ª VARA DE GUARULHOS - 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a realização de **PLANTÃO JUDICIÁRIO** por esta Secretaria no mês de janeiro, **nos dias 01 e 02** do recesso forense;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR** que permaneçam à disposição para atendimento do Plantão desta 1ª Vara Federal de Guarulhos, durante o período acima descrito, os seguintes Servidores, conforme segue:

DIA	SERVIDOR
01- 9:00 às 12:00 hs	Lindsley Bertioti Ramos – RF 6674 Elson Henrique da Silva – RF 7171 Suzana Alencar- RF: 3626 Samantha Valala Vendramini- RF: 8313

<p><b>02-</b> 9:00 às 12:00 hs</p>	<p style="text-align: center;"><b>Marcos Eduardo Barreiros de Campos Martinatti-RF 5528</b> <b>Elson Henrique da Silva – RF 7171</b> <b>Guy Salla Clemente - RF 5528</b></p>

**Art. 2º.** Encaminhe-se uma cópia da presente à MM. Juíza Federal Diretora do Fórum para ciência e liberação da entrada dos servidores indicados nesta Portaria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 15/12/2017, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5ª VARA DE GUARULHOS

### PORTARIA Nº 23, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Doutora CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**1) ALTERAR**, por necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados:

**a) ROBERTO EDUARDO GUIMARÃES MARTINS, RF 7277, Técnico Judiciário (FC4):**

De: 22/01/2018 a 09/02/2018;

Para: 08/01/2018 a 26/01/2018.

**b) ANTONIO JOÃO PALHANO OLIVEIRA, RF 8039, Analista Judiciário, Supervisor do Setor de Inquéritos Policiais (FC-5):**

De: 08/01/2018 a 17/01/2018;

Para: 14/02/2018 a 23/02/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juíza Federal Substituta**, em 15/12/2017, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

#### PORTARIA Nº 48, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

O **Doutor Alexandre Sormani**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária em Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

#### RESOLVE:

**ALTERAR**, por interesse do servidor (art. 4º, §3º, Res. 221 do CFJ/DF), o período de férias do(a) servidor(a) Analista Judiciária – Executante de Mandados, **Cassiane Gotuzo Seabra Queiroz**, RF: 2143, referente ao 3º período do ano aquisitivo 2017, como segue:

Período Aquisitivo	De	Para
1º Período	17/01/18 a 26/01/18	<b>24/01/18 a 02/02/18</b>

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani**, Juiz Federal, em 15/12/2017, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Alexandre Sormani**  
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

#### PORTARIA Nº 75, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

A **DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor **GUSTAVO GECCHERLE PEREIRA**, RF 1.714, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional - NUAR, (FC-06), estará em férias no período de **08/01/2018 a 26/01/2018**,

#### RESOLVE:

**I – DESIGNAR** o servidor **DENIS CORREA BARBOZA**, RF 2.223, Técnico Judiciário, para substituí-lo no período de **08/01/2018 a 26/01/2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba, em 15/12/2017, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 76, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Define a escala de plantão durante o recesso judiciário

A **DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão semanal judiciário para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA</b>	<b>JUIZ(A)</b>
20/12 a 22/12/2017	JEF	Rosana Campos Pagano e Jacimon Santos da Silva
23/12/2017	JEF	Jacimon Santos da Silva e Daniela Paulovich de Lima
24/12 a 25/12/2017	1ª	Jacimon Santos da Silva e Daniela Paulovich de Lima
26/12/2017	1ª	Daniela Paulovich de Lima; Jacimon S. Silva e Rosana C. Pagano
27/12 e 28/12/2017	2ª	Daniela Paulovich de Lima; Jacimon S. Silva e Rosana C. Pagano
29/12 e 30/12/2017	2ª	Jacimon Santos da Silva
31/12/17	3ª	Jacimon Santos da Silva
01/01 e 02/01/2018	3ª	Leonardo José Correa Guarda e Jacimon Santos da Silva
03/01 a 06/01/2018	4ª	Leonardo José Correa Guarda e Jacimon Santos da Silva

**II – CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

**III – DETERMINAR** que se encaminhe cópia da presente à Diretoria do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 15/12/2017, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PLANTÃO Nº 3331541/2017 - PIRA-DSUJ/PIRA-SUMA**

**A EXMA. SRA. DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA EM EXERCÍCIO, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Conjunta 02 de 12/02/2014,

**RESOLVE:**

**APROVAR** a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores, referente ao mês de JANEIRO/2018, como segue:

DIA - OFICIAL DE JUSTIÇA

- 01 – EVANDRO DE SOUZA – RF 4102
- 02 – LANDOALDO NEVES EZQUERRO – RF 1707
- 03 – LANDOALDO NEVES EZQUERRO – RF 1707
- 04 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393
- 05 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393
- 06 – DANIELA TALAMONI VALLOCHI – RF 4416
- 07 - DANIELA TALAMONI VALLOCHI – RF 4416
- 08 – JACY DUARTE JUNIOR – 6790
- 09 – JACY DUARTE JUNIOR – 6790
- 10 – EVANDRO DE SOUZA – RF 4102

- 11 – EVANDRO DE SOUZA – RF 4102  
12 – ALEXANDRE GARBELINI SANCHES – RF 6345  
13 – ALEXANDRE GARBELINI SANCHES – RF 6345  
14 – ALEXANDRE GARBELINI SANCHES – RF 6345  
15 – ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS – RF 2353  
16 – ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS – RF 2353  
17 - LANDOALDO NEVES EZQUERRO – RF 1707  
18 – LANDOALDO NEVES EZQUERRO – RF 1707  
19 – DANIELA TALAMONI VALLOCHI – RF 4416  
20 – DANIELA TALAMONI VALLOCHI – RF 4416  
21 – DANIELA TALAMONI VALLOCHI – RF 4416  
22 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362  
23 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362  
24 – GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149  
25 – GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149  
26 – FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765  
27 – FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765  
28 – FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765  
29 - MÁRIO GENTILE DUTRA – RF 4109  
30 – MÁRIO GENTILE DUTRA – RF 4109  
31 - ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Piracicaba-SP, 14 de dezembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba, em exercício**, em 15/12/2017, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **4ª VARA DE PIRACICABA**

### **PORTARIA Nº 39, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**O DOUTOR JACIMON SANTOS DA SILVA, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

RESOLVE, designar os funcionários abaixo relacionados para o comparecimento ao plantão de recesso judiciário relativo aos dias 03 a 06/01/2018:

**DIA 03/01/2018**

Maria Helena de Melo Costa, Diretora de Secretaria – RF 1169

Marcio Donizetti Pereira – Técnico Judiciário – RF 2272  
Luciana Borges Marinho de Paola – Analista Judiciário – RF 4730  
Matheus Moreira Marques – Técnico Judiciário – RF 3294

**DIA 04/01/2018**

Maria Helena de Melo Costa, Diretora de Secretaria – RF 1169  
Marcio Donizetti Pereira – Técnico Judiciário – RF 2272  
Luciana Borges Marinho de Paola – Analista Judiciário – RF 4730  
Juliano Silveira Camargo – Técnico Judiciário – RF 6746  
Roberto Conrado do Nascimento – Técnico Judiciário – RF 1343  
Sebastião dos Santos – Técnico Judiciário – RF 7507

**DIA 05/01/2018**

Maria Helena de Melo Costa, Diretora de Secretaria – RF 1169  
Marcio Donizetti Pereira – Técnico Judiciário – RF 2272  
Valéria de Oliveira Carvalho Correa Guarda – Técnico Judiciário – RF 8271  
Marcela Fernandes Silva Lopes – Analista Judiciário – RF 6844

**DIA 06/01/2018**

Maria Helena de Melo Costa, Diretora de Secretaria – RF 1169  
Marcio Donizetti Pereira – Técnico Judiciário – RF 2272  
Valéria de Oliveira Carvalho Correa Guarda - Técnico Judiciário – RF 8271  
Fabiana Ribeiro Riello Galvão – Técnico Judiciário – RF 2930

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 15/12/2017, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Portaria Nº 79, DE 15 DE dezembro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** que o servidor José Alessandro Ribeiro, RF 2858, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC 6), estará afastado de suas atividades no período de 13.12.2017 a 19.12.2017 por motivo de licença para tratamento de saúde;

#### **R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** a servidora **APARECIDA MARCIA ACQUATI DE OLIVEIRA, RF 5925**, para substituir o Diretor do Núcleo de Apoio Regional no período de 13.12.2017 a 19.12.2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

## 1ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Expediente Nº 3337484/2017

### PORTARIA Nº 14, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Considerando o disposto no artigo 55 da Resolução nº 3, de 10.03.2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal,

Considerando que o servidor ANDERSON DA SILVA NUNES, R.F. nº 2304, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria, CJ-3, estará de férias no período de 08/01/2018 a 06/02/2018 (1ª parcela - Exercício 2017),

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor PAULO CÉSAR MOREIRA MELUCI, R.F. nº 4359, Analista Judiciário, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Cláudio de Paula dos Santos  
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Anderson da Silva Nunes, Diretor de Secretaria em exercício**, em 18/12/2017, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### PORTARIA Nº 28, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O **Doutor FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS**, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor Carlos Alberto de Azevedo, RF 1245, Diretor de Secretaria CJ3, efetuará compensação de plantões no período de 11 a 15 de dezembro de 2017;

**DESIGNAR** para substituí-lo, nos referidos períodos, o servidor Osvaldo Sereia, Técnico Judiciário, RF 2159.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal**, em 13/12/2017, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### PORTARIA Nº 95, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Revoga Portaria 93, de 07 de dezembro de 2017

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 157, de 11 de dezembro de 2017, que retificou a Portaria n.º 145, de 06 de novembro de 2017, para estabelecer a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período de 15.12 a 19.12.2017 a ser realizado pela 9ª Vara Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGO os termos da Portaria n.º 93, de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Dê-se ciência as servidores constantes da Portaria acima mencionada.

Art. 3º. Encaminhe-se esta Portaria ao MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto e ao Núcleo de Apoio Regional.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 14/12/2017, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

### PORTARIA Nº 158, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer regras para a realização do plantão judiciário no período do recesso forense previsto no art. 62, inciso I, na Lei n. 5.010/1966;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n. 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 64/2005, com as modificações dos Provimentos n. 102/2009, 103/2009 e 136/2011;

RESOLVE:

I – RETIFICAR a escala do plantão judiciário para o recesso forense 2017-2018, da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, de 20 de dezembro a 6 de janeiro, e para o dia 7 de janeiro de 2018, PARA CONSTAR:

DATA	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ(a)
20.12.2017	2.ª Vara Federal	Dr. Ricardo Gonçalves de Castro China Dr. Augusto Martinez Perez Dr. Roberto Modesto Jeuken
21.12.2017	2.ª Vara Federal	Dr. Ricardo Gonçalves de Castro China Dr. Augusto Martinez Perez Dr. Roberto Modesto Jeuken



22.12.2017	4ª Vara Federal	Dr. Ricardo Gonçalves de Castro China Dr. Augusto Martinez Perez Dr. Roberto Modesto Jeuken
23.12.2017	1.ª Vara – Gabinete - JEF	Dra. Daniela Miranda Benetti Dr. Alexandre Alberto Berno
24.12.2017	1.ª Vara – Gabinete - JEF	Dra. Daniela Miranda Benetti Dr. Alexandre Alberto Berno
25.12.2017	5.ª Vara Federal	Dra. Fernanda Carone Sborgia Dr. Peter de Paula Pires
26.12.2017	5.ª Vara Federal	Dra. Fernanda Carone Sborgia Dr. Eduardo José da Fonseca Costa
27.12.2017	2.ª Vara – Gabinete - JEF	Dr. Paulo Ricardo Arena Filho Dr. Gilson Pessotti
28.12.2017	2.ª Vara – Gabinete - JEF	Dr. Paulo Ricardo Arena Filho Dr. Gilson Pessotti
29.12.2017	2.ª Vara – Gabinete - JEF	Dr. Paulo Ricardo Arena Filho Dra. Andreia Fernandes Ono
30.12.2017	4.ª Vara Federal	Dra. Fernanda Carone Sborgia Dra. Andreia Fernandes Ono
31.12.2017	7ª Vara Federal	Dra. Fernanda Carone Sborgia Dra. Andreia Fernandes Ono
01.01.2018	7ª Vara Federal	Dra. Fernanda Carone Sborgia Dra. Andreia Fernandes Ono
02.01.2018	6.ª Vara Federal	Dr. César de Moraes Sabbag Dra. Andreia Fernandes Ono
03.01.2018	6.ª Vara Federal	Dr. César de Moraes Sabbag Dr. Eduardo José da Fonseca Costa
04.01.2018	9.ª Vara Federal	Dr. Sérgio Nojiri Dr. Eduardo José da Fonseca Costa
05.01.2018	9.ª Vara Federal	Dr. Rubens Alexandre Elias Calixto Dr. Sérgio Nojiri
06.01.2018	1.ª Vara Federal	Dr. Rubens Alexandre Elias Calixto Dr. César de Moraes Sabbag
07.01.2018	1.ª Vara Federal	Dr. Rubens Alexandre Elias Calixto Dr. César de Moraes Sabbag

II - Os plantões serão diários, no horário das 09h00 às 12h00.

III - Se os juízes plantonistas, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puderem comparecer ao plantão ao qual estiverem designados, serão automaticamente substituídos por um dos juízes escalados para os períodos seguintes.

IV - Em caso de conveniência pessoal do magistrado, deverá ele contatar diretamente outro juiz para a troca do dia de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

V - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito, especialmente pedidos de liberdade, e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão nos finais de semana e feriados, bem como retirá-los após o término do respectivo período.

VI - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, aos juízes plantonistas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do recesso forense, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional.

VII - A distribuição dos processos iniciar-se-á do juiz mais moderno para o mais antigo, sucessivamente, ressalvada a hipótese de ajuste distinto pelos magistrados designados para o mesmo dia de plantão.

VIII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico "[ribeirao\\_plantao@jfsp.jus.br](mailto:ribeirao_plantao@jfsp.jus.br)", salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Associação dos Advogados de São Paulo, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia da Polícia Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 15/12/2017, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 159, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR, por necessidade de serviço, a Portaria n.º 124, de 14 de setembro de 2017, que aprova a ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2018-2019, dos servidores lotados ou prestando serviços no Núcleo de Apoio Regional de Ribeirão Preto, como descrito a seguir:

Servidora: CRISTIANE FARIA TONELLI, RF 6123

1a.Parcela: 08.01.2018 a 19.01.2018

2a.Parcela: 13.08.2018 a 30.08.2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 15/12/2017, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

#### **PORTARIA Nº 37, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** o recesso judiciário previsto no artigo 62, I, da Lei nº 5.010/66, e a escala de plantão semanal do Fórum de Santo André,

**CONSIDERANDO** o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**r a escala de plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, durante o recesso judiciário **2017/2018**, para as Subseções Judiciárias de Santo André, São Bernardo do Campo e Mauá, a seguir:

<b>Dia:</b>	<b>Oficial de Justiça:</b>
20/12	Adriana de Almeida Bacaro
21/12	Elaine Raggiotto Boscioni
26/12	Alberto Asche Gomes
31/12	Elvis Moisés Salgasso
01/01	Elvis Moisés Salgasso
04/01	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
05/01	Jennyfer Graziely Romualdo Leite

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 15/12/2017, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 15 de dezembro de 2017.

**DR. JOSÉ DENILSON BRANCO**

Juiz Federal Corregedor  
da Central de Mandados

**PORTARIA Nº 38, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a escala de plantão para os dias úteis do mês de **JANEIRO/2018**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

<b>Dia:</b>	<b>Oficial de Justiça:</b>
08	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
09	André Luis Simoa
10	Wagner Donadio de Jesus
11	Elaine Raggiotto Boscioni
12	Mariane de Oliveira Souza
15	Douglas Guilherme Campanharo
16	Elvis Moisés Salgasso
17	Alberto Asche Gomes
18	Adriana Almeida Bacaro
19	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
22	André Luis Simoa
23	Wagner Donadio de Jesus
24	Cibele Peduto Pecoraro
25	Douglas Guilherme Campanharo
26	Eliézer Silva
29	Mariane de Oliveira Souza
30	Carlos Alberto Maia do Nascimento
31	Elaine Raggiotto Boscioni

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 15/12/2017, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 15 de dezembro de 2017.

**DR. JOSÉ DENILSON BRANCO**

Juiz Federal Corregedor  
da Central de Mandados

**PORTARIA Nº 39, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a escala de plantão para os fins de semana do mês de **JANEIRO/2018**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir

<b>Dia:</b>	<b>Oficial de Justiça:</b>
13	André Luis Simoa
14	André Luis Simoa
20	Douglas Guilherme Campanharo

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 15/12/2017, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 15 de dezembro de 2017.

**DR. JOSÉ DENILSON BRANCO**

Juiz Federal Corregedor  
da Central de Mandados

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

#### **PORTARIA Nº 36, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**O Dr. ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO**, os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a concomitância entre o período de férias e da licença para tratamento de saúde de 21/11/2017 a 19/01/2018, (60 dias);

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** as férias estabelecidas na Portaria n.º. 32/2017 (3179929), referente à servidora NICEMAR DOS SANTOS MORAES - RF 2861, anteriormente marcadas de 21/11/2017 a 20/12/2017 (30 dias), **para 20//01/2018 a 18/02/2018 (30 dias)**.

**ALTERAR** as férias estabelecidas na Portaria n.º. 28/2017 (3090785), referente à servidora NICEMAR DOS SANTOS MORAES - RF 2861, anteriormente marcadas de 22/02/2018 a 23/03/2018 (30 dias), **para 19//02/2018 a 20/03/2018 (30 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos, em exercício**, em 12/12/2017, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

### **2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

#### **PORTARIA Nº 13, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

#### **PORTARIA Nº 13**

A DOUTORA LESLEY GASPARINI DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

#### **RESOLVE:**

1) Alterar as férias do servidor **ANDRÉ FRANCISCO DUARTE RODRIGUES** – RF. 3360, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-05), por absoluta necessidade de serviço, da seguinte forma:

De: 14/02/2018 a 23/02/2018

Para: 22/10/2018 a 31/10/2018,

2) DESIGNAR a servidora **ANA MARIA DE AZEVEDO** – RF. 1229, para substituir servidor **ANDRÉ FRANCISCO DUARTE RODRIGUES** – RF. 3360, no período de 22/10/2018 a 31/10/2018, em razão de férias.

3) No mesmo ato, **Retificar**, em parte, a portaria de substituição N.º 11 DE 06/11/2017 (3219047), para constar a substituição do Supervisor **ANDRÉ FRANCISCO DUARTE RODRIGUES**, RF. 3360 como segue:

onde se lê: "...e no período de 14/02/2018 a 23/02/2018."

Lê-se "... e no período de 22/10/2018 a 31/10/2018."

LESLEY GASPARINI

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 14/12/2017, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

### **3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**EDITAL Nº 4/2017 - SBCP-03V**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO - 30 (TRINTA) DIAS**

O(A) DOUTOR(A) **MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, JUIZ(A) FEDERAL SUBSTITUTO NA 03ª VARA FEDERAL - 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC,

**FAZ SABER** aos que do presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e respectiva Secretaria, tramitam os autos da Ação de Monitoria/Cumprimento de Sentença nº 5000385-33.2017.403.6114 que CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF move em face de **BEATRIZ DE FRANÇA LIMA (CPF nº 399.379.228-95)**, com valor da causa de **R\$ 45.076,58 (quarenta e cinco mil, setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) atualizados até fevereiro/2017.**

Encontrando-se a ré, ora executada: **BEATRIZ DE FRANÇA LIMA (CPF nº 399.379.228-95)** em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO do(a)s mesmo(a)s por Edital para que efetue o pagamento, em **15 (quinze) dias**, do montante devido, no valor de **R\$ 45.076,58 (quarenta e cinco mil, setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) atualizados até fevereiro/2017.** Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo fixado, o débito será acrescido de multa de 10% (dez) por cento e, também, de honorários de advogado de 10% (dez) por cento (artigo 523, §1º do Novo CPC). Efetuado o pagamento parcial no prazo previsto no caput, a multa e os honorários previstos no § 1º incidirão sobre o restante (artigo 523, §2º do Novo CPC). Não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, será expedido, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (artigo 523, §3º do Novo CPC).

E para que chegue ao conhecimento do(a)s Executado(a)s e de terceiros interessados, expediu-se o presente, o qual será afixado no átrio do prédio da Justiça Federal de SBCampo e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região. São Bernardo do Campo, 11/12/2017. Eu, \_\_\_\_\_, Rosângela de Souza Ribeiro, RF 5445, digitei. E eu, \_\_\_\_\_, Cristiane J. Kusumoto Maeda, Diretora da Secretaria, RF 1463 conferei e subscrevo.

MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA

Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Junko Kussumoto Maeda, Diretora de Secretaria**, em 11/12/2017, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 14/12/2017, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### PORTARIA Nº 35, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São José do Rio Preto-SP - 06ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria n.º 31, de 24 de novembro de 2017, desta Central de Mandados, para constar sua substituição, como segue:

**onde se lê:**

"...para 08/01/2017 a 17/12/2017"

**leia-se:**

"...para 08/01/2018 a 17/01/2018"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 15/12/2017, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**

Corregedor da Central de Mandados

#### PORTARIA Nº 36, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DOUTOR **DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto, 6ª. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

RESOLVE:

**ALTERAR** o período das férias do servidor **LUÍS CARLOS SPERANDIO, RF 4672**, de **10/01/2018 a 19/01/2018** (1.º período) para **29/01/2018 a 07/02/2018** (1.º período) por necessidade de serviço;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 15/12/2017, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**

Corregedor da Central de Mandados

**PORTARIA Nº 37, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O Doutor **DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 6a. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, para o mês de janeiro de 2018.

**DIA OFICIAL**

1. DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA
2. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
3. OLAVO NOBORU OHATA
4. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
5. OLAVO NOBORU OHATA
6. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
7. JOSIAS DIAS EZEQUIEL
8. WILSON LUIZ ANTONIO
9. MÁRCIA BRAZ DE AQUINO POLONI
10. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
11. DARCY ANTONIO FLORIM
12. LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
13. OLAVO NOBORU OHATA
14. OLAVO NOBORU OHATA
15. CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY
16. OLAVO NOBORU OHATA
17. CLÍCIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GIL
18. DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
19. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
20. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
21. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
22. LUÍS CARLOS SPERANDIO
23. WILSON LUIZ ANTONIO
24. JOSIAS DIAS EZEQUIEL
25. MÁRCIA BRAZ DE AQUINO POLONI
26. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
27. DARCY ANTONIO FLORIM
28. DARCY ANTONIO FLORIM
29. DARCY ANTONIO FLORIM
30. LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
31. EVALDO TOMAZELLA

DECIDO, com base no Provimento COGE 94, Art. 1.º, parágrafo único, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 15/12/2017, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados



**PORTARIA Nº 38, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São José do Rio Preto-SP - 06ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal LUÍS CARLOS SPERANDIO ( RF 4672 ) - ao Município de Cardoso-SP, em 13/09/2017, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 0004020-34.2017.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 3.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação do Município de Cardoso-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ ( RF 4413 ) - ao Município de Guaraci-SP, em 29/11/2017, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 5001440-43.2017.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 4.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação do Município de Guaraci-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ ( RF 4413 ) - ao Município de Nhandeara-SP, em 05/12/2017, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 5001587-69.2017.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 4.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação do Município de Nhandeara-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal DONIZETE ALESSANDRO LUIZ ( RF 4407 ) - ao Município de Votuporanga-SP, em 05/12/2017, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 0004940-08.2017.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria das Seções - USEC do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para notificação de ANDERSON TAVOX SAIAR, residente e domiciliado à Rua Bahia, 4028, Bairro Patrimônio Novo, Votuporanga-SP;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal LUÍS CARLOS SPERANDIO ( RF 4672 ) - ao Município de Floreal-SP, em 14/12/2017, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 5001637-95.2017.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação do Município de Floreal-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito da Analista Judiciária - Oficiala de Justiça Avaliadora Federal MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO ( RF 5989 ) - ao Município de Severínia-SP, em 15/12/2017, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 5001638-80.2017.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da dos Feitos da Vice-Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação do Município de Guaraci-SP, na pessoa de seu representante legal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 15/12/2017, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**

Corregedor da Central de Mandados

**4ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**PORTARIA Nº 19, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O DOUTOR **DASSER LETTIÉRE JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL NA 4ª VARA EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a realização do Curso do PJ-e realizado no dia 29/11, na sede do E. TRF da 3ª Região em São Paulo, pela servidora SILVANA NEVES, Analista Judiciário, NS, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares,

**RESOLVE:**

**INTERROMPER**, por necessidade de serviço, as férias relativas ao 3º período da servidora SILVANA NEVES, Analista Judiciário, NS, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, a partir de 29/11/2017, fixando o respectivo gozo para o período de 14/12 a 15/12/2017.

**CONSIDERANDO** a interrupção das férias referente ao 3º período da servidora SILVANA NEVES, Analista Judiciário, NS, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares,

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR** a portaria nº 16/2017 desta 4ª. Vara Federal de São José do Rio Preto-SP para:

onde se lê: "...CONSIDERANDO que a servidora SILVANA NEVES, RF 2669, Analista Judiciário, NS, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, estará em gozo de férias regulamentares no período de 21/11/2017 a 30/11/2017;

leia-se: "... CONSIDERANDO que a servidora SILVANA NEVES, RF 2669, Analista Judiciário, NS, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, estará em gozo de férias regulamentares no período de 21/11/2017 a 28/11/2017 e participando do curso do PJ-e, em 29/11/2017, na cidade de São Paulo:

onde se lê: "...DESIGNAR a servidora MÁRCIA IZUMI ITOYAMA, RF 2306, Técnico Judiciário, NI, para substituir a referida servidora no período de 21/11/2017 a 30/11/2017.

leia-se...: "... DESIGNAR a servidora MÁRCIA IZUMI ITOYAMA, RF 2306, Técnico Judiciário, NI, para substituir a referida servidora no período de 21/11/2017 a 29/11/2017."

**CONSIDERANDO**, ainda, que a servidora SILVANA NEVES, Analista Judiciário, NS, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, estará em gozo de férias no período de 14/12 a 15/12/2017:

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a servidora JULIANE YASSUE PIVOTTO, RF 6191, Analista Judiciário, NS, para substituir a referida servidora no período de 14/12 a 15/12/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettière Júnior, Juiz Federal**, em 13/12/2017, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**PORTARIA Nº 22, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**- PLANTÃO DO MÊS DE JANEIRO de 2018 -**

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante finais de semana e feriados, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária;

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento nº 64/2005 e na Resolução CONJUNTA nº 02 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE** designar os servidores **abaixo relacionados** para atuarem, como **plantonistas** e **suplentes**, **DETERMINANDO** que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos períodos abaixo identificados:

<b>DIA (S)</b>	<b>OFICIAL</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>08</b>	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
<b>09</b>	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ERISTON DE GOES 7607
<b>10</b>	ERISTON DE GOES 7607	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189
<b>11</b>	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591
<b>12</b>	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
<b>13 e 14</b>	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
<b>15</b>	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
<b>16</b>	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347
<b>17</b>	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
<b>18</b>	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ERISTON DE GOES 7607
<b>19</b>	ERISTON DE GOES 7607	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189
<b>20 e 21</b>	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347
<b>22</b>	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591
<b>23</b>	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
<b>24</b>	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
<b>25</b>	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347
<b>26</b>	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346

<b>27 e 28</b>	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
<b>29</b>	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
<b>30</b>	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
<b>31</b>	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 15/12/2017, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 23, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**- PLANTÃO DO MÊS DE FEVEREIRO de 2018 -**

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante finais de semana e feriados, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária;

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento nº 64/2005 e na Resolução CONJUNTA nº 02 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE** designar os servidores **abaixo relacionados** para atuarem, como **plantonistas** e **suplentes**, **DETERMINANDO** que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos períodos abaixo identificados:

<b>DIA (S)</b>	<b>OFICIAL</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>01</b>	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	ERISTON DE GOES 7607
<b>02</b>	ERISTON DE GOES 7607	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189
<b>03 e 04</b>	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189	LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344
<b>05</b>	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189	LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344
<b>06</b>	LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
<b>07</b>	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
<b>08</b>	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
<b>09</b>	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	PEDRO LUIZ CRISCI 7701

<b>10 e 11</b>	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	ERISTON DE GOES 7607
<b>12</b>	ERISTON DE GOES 7607	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
<b>13</b>	ERISTON DE GOES 7607	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
<b>14</b>	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	RENATA H. A ABRAHÃO 8443
<b>15</b>	RENATA H. A ABRAHÃO 8443	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347
<b>16</b>	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
<b>17 e 18</b>	LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
<b>19</b>	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ERISTON DE GOES 7607
<b>20</b>	ERISTON DE GOES 7607	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189
<b>21</b>	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189	LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344
<b>22</b>	LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
<b>23</b>	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
<b>24 e 25</b>	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
<b>26</b>	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
<b>27</b>	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
<b>28</b>	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	RENATA H. A ABRAHÃO 8443

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 15/12/2017, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 103, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

A Juíza Federal Doutora **ELIANA PARISI**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento Nº 64/2005 – COGE;

**CONSIDERANDO** a Ordem de Serviço Nº 14 – DF, de 28/08/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECE**R a Escala de Juiz Distribuidor do Fórum Federal de São José dos Campos, exercício 2018, conforme segue:

**JANEIRO:** *Dr. Fabio Luparelli Magajewsk*

**FEVEREIRO:** *Dra. Silvia Melo da Matta*

**MARÇO:** *Dr. Antônio André M.M. de Souza*

**ABRIL:** *Dr. Renato Barth Pires*

**MAIO:** *Dra. Eliana Parisi*

**JUNHO:** *Dra. Mônica Wilma S. G. Bevilaqua*

**JULHO:** *Dr. Fabio Luparelli Magajewsk*

**AGOSTO:** *Dr. Antônio André M.M. de Souza*

**SETEMBRO:** *Dra. Silvia Melo da Matta*

**OUTUBRO:** *Dr. Renato Barth Pires*

**NOVEMBRO:** *Dr. Eliana Parisi*

**DEZEMBRO:** *Dra. Mônica Wilma S. G. Bevilaqua*

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 15/12/2017, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 104, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

A Juíza Federal **DRA. ELIANA PARISI**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECE**R a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
07/01/2018	3ª	Dr. Marcio Satalino Mesquita

**Art. 2º - ESTABELECE**R a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
08/01 a 12/01/2018	3ª	Dr. Fabio Luparelli Magajewsk

**Art. 3º - INFORMAR** que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

**Art. 4º - CABERÁ** ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

**Art. 5º** - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 15/12/2017, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### PORTARIA Nº 34, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Portaria do Juízo nº 034/2017 – Plantão dos Servidores

A DOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Plantão Judiciário na Justiça Federal de Primeira Instância;

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores que deverão estar à disposição desta 2ª Vara Federal, conforme o período determinado na escala abaixo:

**PERÍODO / DIA**

**SERVIDORES**

PERÍODO / DIA	SERVIDORES
15-12-2017 a 19-12-2017	Marlos Aparecido Menezes dos Santos - r.f. 1576 e Fernanda Rodrigues Nogueira Maia – r.f. 4663

Dê-se ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 15/12/2017, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA Nº 37, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

#### P O R T A R I A D O J U Í Z O N º 0 3 7 / 2 0 1 7 - A L T E R A Ç Ã O D E F É R I A S

A DOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

**A L T E R A R**, por absoluta necessidade de serviço, as férias das servidoras abaixo:

**CRISTIANE CAMPOS TRINDADE CASTELLO BRANCO DA SILVEIRA – RF 4151**

De 02/05/2018 a 20/05/2018 (19 dias);

Para 07/05/2018 a 25/05/2018 (19 dias).

**IEDA KATAOKA – RF 8236,**

De 05/03/2018 a 24/03/2018 (20 dias);

Para 02/05/2018 a 21/05/2018 (20 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 15/12/2017, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

### **PORTARIA Nº 46, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.**

A Doutora ELIANA PARISI, MMª Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região.

RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneçam à disposição da Justiça Federal no período abaixo:

PERÍODO: 27 a 30/12/2017.

SERVIDOR: FERNANDO TOGASHI - RF 5126

RODRIGO FERNANDES LOBO DA SILVA - RF 5330.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juiz Federal**, em 15/12/2017, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

### **8ª VARA PREVIDENCIÁRIA**

### **PORTARIA Nº 36, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O Doutor Ricardo Mendonça Cardoso, Juiz Federal Substituto, no Exercício da Titularidade da 8ª Vara Previdenciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Em razão da escala de plantão do recesso de final de ano entre os dias 20 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018, designar para os dias 03 e 04 de janeiro de 2018, os seguintes servidores que o acompanharão o Juiz Federal Dr. Ricardo de Castro Nascimento, podendo compensar, oportunamente, as horas efetivamente trabalhadas no período:



Denise Cristina Mantovani - RF 6957, login: demantov (04/01)

Kelly Cristina Fontes Figueiras - RF 8217, login: kffigui (03 e 04/01)

Christian Rose Foyes Gittens de Carvalho - RF 5729, login: cfcarval (04/01)

Luciano Germano Pereira - RF 6787, login: lucperei (03/01)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mendonça Cardoso, Juiz Federal Substituto**, em 15/12/2017, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ricardo Mendonça Cardoso

Juiz Federal Substituto, No Exercício da Titularidade

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

#### PORTARIA Nº 40, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Doutora **LORENA DE SOUSA COSTA**, JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA DIRETORA DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 08/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

#### RESOLVE:

**I – RETIFICAR em parte** a Portaria n.º 37 (3311419) para constar conforme segue:

a) Juiz Distribuidor:

Período	Juiz Distribuidor
De 11/12 a 12/12/2017	Dra. Lorena de Sousa Costa
Dia 13/12/2017	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo
De 14/12 a 15/12/2017	Dra. Lorena de Sousa Costa

**II – ESTABELECE**R a escala de JUIZ DISTRIBUIDOR para constar conforme segue:

a) Juiz Distribuidor:

Período	Juiz Distribuidor
---------	-------------------

De 18/12 a 19/12/2017

Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lorena de Sousa Costa, Juiz Federal**, em 15/12/2017, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 41, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

A DOUTORA **LORENA DE SOUSA COSTA**, JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA, DIRETORA DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**RESOLVE:**

**I- DESIGNAR** o servidor **MÁRCIO RODRIGO GALHARDO**, RF 6915, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), para substituir a servidora **MANUELA FAVA E SOUZA ROZANEZ**, RF 3540, Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), em razão de férias no período de **08/01 a 17/01/2018**;

**II- AUTORIZAR** a compensação decorrente do banco de horas dessa Unidade pela servidora **MANUELA FAVA E SOUZA ROZANEZ**, RF 3540, Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), nos dias **23/02 e 26/02/2018** e **DESIGNAR** o servidor **MÁRCIO RODRIGO GALHARDO**, RF 6915, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), para substituir referida servidora no exercício da função comissionada nos dias **23/02 e 26/02/2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lorena de Sousa Costa, Juiz Federal**, em 15/12/2017, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 38, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.**

A DOUTORA **LORENA DE SOUSA COSTA**, JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA, DIRETORA DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**RESOLVE:**

**I- DESIGNAR** o servidor **JULIAN NISHI**, Técnico Judiciário, RF 5053, para substituir a servidora **RITA DE CASSIA RODRIGUES FRANCISCO**, Técnico Judiciário, RF 1869, no exercício da função comissionada de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo (FC-5), em razão de afastamento para tratamento de saúde no período de **07 a 11/12/2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lorena de Sousa Costa, Juiz Federal**, em 15/12/2017, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 39, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O Doutor **CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o período de Recesso Judiciário, previsto na Lei nº 5010/66, artigo 62, inciso I;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 72 (doc. 3182596), da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, que estabeleceu o plantão judiciário unificado das Subseções Judiciárias de Jales, Catanduva e São José do Rio Preto no período compreendido entre o dia 20 de dezembro de 2017 a 6 de janeiro de 2018;

**CONSIDERANDO** a escala de plantão judiciário do recesso estabelecida entre os magistrados da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo (Portaria 74, doc. 3184740), para o período compreendido entre o dia 20 de dezembro de 2017 a 6 de janeiro de 2018;

**CONSIDERANDO** a necessidade da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto de Jales prestar auxílio ao Juiz Plantonista designado na Portaria n.º 74/2017 da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer a escala do plantão administrativo do Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Jales para funcionamento no período do feriado forense para atendimento das necessidades internas da administração da 24ª Subseção Judiciária e da Administração Central, acompanhamento de serviços terceirizados, bem como recebimento, processamento, fiscalização e atesto de faturas de serviços como correios, manutenções de equipamentos instalados no Fórum, comunicação de dados, energia elétrica, água e esgoto, telefonia fixa e móvel, limpeza, vigilância, suporte operacional, manutenção, autuação e movimentação de acervo arquivístico, entre outras necessidades que poderão surgir durante o período de 20 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018;

#### **RESOLVE:**

**I- ESTABELEECER** a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Jales, no período de 20 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018, conforme segue:

a) Plantão Judiciário dos Servidores:

20/12/2017	Maína Cardilli Marani Capello
21/12/2017	Maína Cardilli Marani Capello
22/12/2017	Ana Carolina Sversut Mazzini
23/12/2017	Mônica Tonioli Iglezias
24/12/2017	Cléber Leandro Nardeli
25/12/2017	José Augusto Lodeti
26/12/2017	Marcus Vinicius Mazuqui
27/12/2017	Deina Polizelli Ballotti
28/12/2017	Márcio Rodrigo Galhardo
29/12/2017	Márcio Leandro Cavalheiro
30/12/2017	Márcio Rodrigo Galhardo

31/12/2017	Márcio Rodrigo Galhardo
01/01/2018	Julian Nishi
02/01/2018	Mayara Cristina Cardoso Pazianoto
03/01/2018	Rodrigo Sato
04/01/2018	Gisele Troyano Petinari
05/01/2018	Márcio Leandro Cavalheiro
06/01/2018	Márcio Rodrigo Galhardo
07/01/2018	Flávia Requena Ferreira Sanchez

b) Plantão Judiciário dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados:

20/12/17 a 25/12/2017	João Cesário Leite Neto
26/12/17 a 30/12/2017	Marcos Antônio Vieira
31/12/17 a 06/01/2018	Márcio Leandro Sanchez

c) Plantão Administrativo dos servidores:

20/12/2017	Rita de Cássia Rodrigues Francisco
21/12/2017	Rita de Cássia Rodrigues Francisco
22/12/2017	Rita de Cássia Rodrigues Francisco
23/12/2017	Manuela Fava e Souza Rozanez
24/12/2017	Manuela Fava e Souza Rozanez
25/12/2017	Manuela Fava e Souza Rozanez
26/12/2017	Demétrio Jammal Neto
27/12/2017	Demétrio Jammal Neto
28/12/2017	Márcio Rodrigo Galhardo
29/12/2017	Demétrio Jammal Neto

30/12/2017	Márcio Rodrigo Galhardo Manuela Fava e Souza Rozanez
31/12/2017	Márcio Rodrigo Galhardo Manuela Fava e Souza Rozanez
01/01/2018	Julian Nishi Manuela Fava e Souza Rozanez
02/01/2018	Manuela Fava e Souza Rozanez
03/01/2018	Rodrigo Sato Manuela Fava e Souza Rozanez
04/01/2018	Manuela Fava e Souza Rozanez
05/01/2018	Manuela Fava e Souza Rozanez
06/01/2018	Márcio Rodrigo Galhardo Manuela Fava e Souza Rozanez

**II- FICA** permitida a entrada e permanência no prédio e dependências **apenas** dos servidores que estiverem devidamente autorizados por esta Portaria, nos termos da Portaria 297/00 c.c. Portaria n.º 55/2010, ambas da Diretoria do Foro.

**III- INFORMAR** que no Plantão Judiciário, destinado exclusivamente ao exame das matérias previstas na Resolução n.º 71/09 do CNJ, o Fórum permanecerá aberto, com atendimento no horário das 9:00h às 12:00h.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 18/12/2017, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Portaria Nº 16, DE 01 DE dezembro DE 2017.

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal Diretora da 27ª Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor **Adonis Ferreira, Analista Judiciário, RF 4971**, Diretor do Núcleo de Apoio Regional, esteve **em gozo de licença médica (SEI N° 0069007-20.2017.4.03.8001)** no período de 01/12/2017 a 08/12/2017.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor, **José Eduardo da Cunha Teixeira, Técnico Judiciário, RF 2782**, para substituí-lo no período mencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 15/12/2017, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 17, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal Diretora da 27ª Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor **Adonis Ferreira, Analista Judiciário, RF 4971**, Diretor do Núcleo de Apoio Regional, estará em gozo de férias nas seguintes datas:

1a.Parcela: 08/01/2018 a 22/01/2018

2a.Parcela: 02/07/2018 a 16/07/2018

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor, **José Eduardo da Cunha Teixeira, Técnico Judiciário, RF 2782**, para substituí-lo na função nos períodos mencionados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 15/12/2017, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

#### **PORTARIA Nº 76, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a escala de plantão regional no período de recesso judiciário, na forma que especifica.

O Doutor **FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO**, MM. Juiz Federal Diretor, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 54, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 224, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 73 (3292775), de 01 de dezembro de 2017, da Diretoria da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. ESTABELECE**r a escala de plantão regional de servidores da Subseção Judiciária de Osasco, durante o período de recesso judiciário, conforme segue:

DIA	NOME	LOTAÇÃO
20.12.2017	EDOWALDO TOMO FUMI ENDO	JEF
21.12.2017	SAMARA RESENDE RODRIGUEZ	1ª VARA
22.12.2017	ROSILENE CUNHA CARDOSO	NUAR
23.12.2017	LARISSA DE ANDRADE AZAMBUJA	JEF
25.12.2017	BASÍLIO SARAIVA DA SILVA	NUAR
27.12.2017	SAMUEL BUENO DA SILVA	JEF
28.12.2017	JOSELITA VIEIRA DE SOUZA	1ª VARA
30.12.2017	PATRÍCIA CAVALCANTI DA CRUZ	2ª VARA
02.01.2018	FERNANDO BEZERRA DA SILVA FILHO	JEF
03.01.2018	GABRIELA DINIZ RODRIGUEZ	2ª VARA
04.01.2018	GABRIELA DINIZ RODRIGUEZ	2ª VARA

**Art. 2º** - O plantão de que trata esta Portaria será realizado no Fórum Federal de Osasco/SP, localizado na Rua Avelino Lopes, 281/291, Centro, Osasco/SP, telefones: PABX (11) 2142-8600 e Celular do Plantão (11) 97668-5789.

**Parágrafo Único.** Durante o Plantão Judiciário, o prédio do Foro permanecerá aberto das 9h às 12h.

**Art. 3º.** Os servidores que estiverem em plantão presencial poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio**, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco, em 15/12/2017, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA DE OSASCO

### PORTARIA Nº 58, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor **RODINER RONCADA**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 46 (documento SEI 3024143) da Diretoria Administrativa desta 30ª Subseção Judiciária de Osasco, que estabelece a Escala de Juízes para o Plantão Regional das Subseções Judiciárias de Osasco, Barueri, Registro e Itapeva, nos finais de semana e feriados,

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos das Portarias 50 (documento SEI 3241977) desta 1ª Vara Federal de Osasco que estabeleceu a ESCALA DE SERVIDORES que auxiliarão o Magistrado no plantão regional nos finais de semana e feriados de julho a dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

**ART. 1º. ALTERAR** o disposto no art. 2º, da Portaria nº 50, de 13 de novembro de 2017, como segue:

**Onde se lê:**

PERÍODO	SERVIDORA	MAGISTRADO
15.12.2017 a 18.12.2017	Samara Resende Rodriguez	Rodiner Roncada

**Leia-se:**

PERÍODO	SERVIDORA	MAGISTRADO
15.12.2017 a 18.12.2017	Geovana Milholi Borges	Rodiner Roncada

**Art. 2º.** Dê-se ciência desta Portaria ao Núcleo de Apoio Regional de Osasco.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal Substituto**, em 15/12/2017, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

### 2ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

**PORTARIA Nº 76, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O Doutor **BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN**, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a compensação de DOIS dias trabalhados em plantão judicial aos servidores **MARIA EMÍLIA DE SOUZA CARVALHO, RF 3149, FERNANDA LOPES CARDIM, RF 4960 e RODRIGO ZANIRATO, RF 7908**, a ser gozado no período de 18.12.2017 e 19.12.2017;

**DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Julius Alves Wainstein, Juiz Federal**, em 18/12/2017, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

**PORTARIA Nº 91, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**O DR. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL, DIRETOR EM EXERCÍCIO, da 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, e**

**CONSIDERANDO** que o servidor **PEDRO HILÁRIO DE OLIVEIRA, RF: 6554**, ocupante da função comissionada de Supervisor da Central de Conciliações de Jundiaí (FC 5), encontra-se afastado do trabalho por licença médica,

**RESOLVE,**

**DESIGNAR** o servidor **RODRIGO DA COSTA ALMEIDA, RF 6994**, para substituí-lo no período entre os dias 01/12 a 10/12/2017, e a servidora **SOLANGE APARECIDA DAL'EVEDOVE SCOTTO, RF: 4229**, o período de 11/12 a 31/12/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 15/12/2017, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



**PORTARIA Nº 92, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O Dr. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, Juiz Federal Diretor em exercício da 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO o art. 362, VIII do Provimento nº 94, de 17 de Novembro de 2008, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 459 a 463 do Provimento 64, de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 54, de 2012 da Diretoria do Foro,

CONSIDERANDO o art. 362, VIII do Provimento nº 94, de 17 de Novembro de 2008, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Dar ciência da escala do plantão judiciário dos servidores da 28ª Subseção Judiciária – Forum Federal de Jundiá, no período do recesso forense, disciplinado no Art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66, como segue:

**SERVIDORES LOTADOS NAS VARAS FEDERAIS E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL**

DIAS	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO
20 e 21	DENIS FARIA MOURA TERCEIRO	1ª VARA
22 e 23	THIAGO TONOLI BOLDO	1ª VARA
24 e 25	MANOEL DE MELLO JUNIOR	1ª VARA
26 e 27	THIAGO VILLARMOSA FARAH	2ª VARA
28 e 29	ELIDE APARECIDA TOGNETTI	2ª VARA
30 e 31	ELIANA SOUSA M. CARDOSO	2ª VARA
01	PATRÍCIA MICHELLE TAKAHACHI	JEF
02	LEONARDO FONSECA A. DOS SANTOS	JEF
03	MARIA CECÍLIA DE FIGUEIREDO NEGREIROS	JEF
04	FORTUNATO GARCIA BRAGA	JEF
05	ADRIANA DE LUCA CURATOLO KULCSAR	JEF
06	IGOR VOLKART PERON	JEF

SERVIDORES LOTADOS NOS SETORES ADMINISTRATIVOS

DIAS	NOME DO SERVIDOR
20, 21,22	ANTONIO CARLOS MUNHOZ
26, 27,28 e 29	RODRIGO DA COSTA ALMEIDA
20,21,22,26,27,28 e 29	RAFAEL LIMA PEREIRA
20, 21 e 22	SOLANGE APARECIDA DAL'EVEDOVE SCOTTO
20	SILENE ALVES DE ALENCAR
DIAS	NOME DO SERVIDOR
02 e 03	RODRIGO DA COSTA ALMEIDA
04 e 05	ANTONIO CARLOS MUNHOZ

Art. 2º . Dar ciência da escala do plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados da 28ª Subseção Judiciária – Jundiaí, no período do recesso forense disciplinado no Art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66, como segue:

20,21,22 e 23	CELSO HOMSY CABRAL
24,25 e 26	MARLENE ALVES SOBRINHA
27,28 e 29	WAGNER CAMPOI
30, 31 e 01	SELMA APARECIDA PEREIRA
02, 03 e 04	SILVIO DE MELO PATERNIANI
05 e 06	RITA DE CÁSSIA ANTONIO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 15/12/2017, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**  
**COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA**

**PORTARIA Nº 69, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria SEI nº 64, de 11 de dezembro de 2017, que alterou o 2º período de férias do servidor **VAL EMERSON ARALDI – RF 7113**, Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado em Informática, Função Comissionada de Assistente I (FC4), exercício **2016/2017**;

**CONSIDERANDO** os termos da Solicitação SUFF 3333261, que solicitou a retificação da referida portaria por necessidade de atendimento à Resolução 221/2012;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** parcialmente a Portaria SEI nº 64, de 11 de dezembro de 2017, para fazer constar:

**ONDE SE LÊ:**

**2) INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço**, o 1º período de férias do servidor **VAL EMERSON ARALDI – RF 7113**, Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado em Informática, Função Comissionada de Assistente I (FC4), exercício 2016/2017, de 06/12/2017 a 15/12/2017 (= 10 dias), **a partir do dia 11/12/2017**, ficando o saldo remanescente de 05 (cinco) dias para gozo no período de 08 a 12/01/2018.

**LEIA-SE:**

**2) INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço**, o 1º período de férias do servidor **VAL EMERSON ARALDI – RF 7113**, Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado em Informática, Função Comissionada de Assistente I (FC4), exercício 2016/2017, de 06/12/2017 a 15/12/2017 (= 10 dias), **a partir do dia 11/12/2017**, ficando o saldo remanescente de 05 (cinco) dias para gozo no período de 10 a 14/01/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas**, Juiz Federal, em 18/12/2017, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARÉ**

**PORTARIA Nº 22, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**O DOUTOR LUCIANO TERTULIANO DA SILVA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** que o servidor Fábio Alexandre Grigolon, RF 5993, Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Avaré (FC-6), esteve participando de treinamento na cidade de São Paulo em 11/12/2017;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **Edson de Sousa**, **RF 2905**, para substituir as funções de Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Avaré (FC-6), no dia 11/12/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 14/12/2017, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 23, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**O DOUTOR LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, DIRETOR EM EXERCÍCIO DO FÓRUM FEDERAL DE AVARÉ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do inciso I, artigo 62 da Lei nº 5010/1966,

RESOLVE:

Estabelecer a escala de Plantão dos servidores da Diretoria do Núcleo de Apoio Regional de Avaré, no período entre 20 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018, a fim de atender às demandas administrativas, conforme segue:

DATA	SERVIDOR
20/12/17	Fábio Alexandre Grigolon, RF 5993
21/12/17	Fábio Alexandre Grigolon, RF 5993
22/12/17	Luciano Henrique Paganini Messias, RF 5198
26/12/17	José Ricardo Dal Cim Oliveira, RF 6289
27/12/17	Paulo Eduardo Maia, RF 5261
28/12/17	José Ricardo Dal Cim Oliveira, RF 6289
29/12/17	José Ricardo Dal Cim Oliveira, RF 6289
02/01/18	José Ricardo Dal Cim Oliveira, RF 6289
03/01/18	Fábio Alexandre Grigolon, RF 5993
04/01/18	Fábio Alexandre Grigolon, RF 5993
05/01/18	Fábio Alexandre Grigolon, RF 5993

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 15/12/2017, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROSJ**

**1ª VARA DE REGISTRO**

**PORTARIA Nº 27, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**JOÃO BATISTA MACHADO**, MM<sup>o</sup>. Juiz Federal da 1ª Vara Com JEF/ADJ de Registro – 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **EDSON APARECIDO PINTO, RF. 8266, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, para compensação, nos dias **18 e 19/12/2017**, de horas trabalhadas no plantão judiciário nos anos de 2016/2017, nos termos das **Portarias Ns. 36, de 06 de setembro de 20016; 49, de 06 de dezembro de 2016 e 13, de 29 de junho de 2017**, todas desta Vara;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 111/2008 da Diretoria do Foro no Estado de São Paulo/SP;

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o servidor **HERNANE XAVIER DE LIMA**, Analista Judiciário, RF. 6371, para substituir o servidor **EDSON APARECIDO PINTO, RF. 8266, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, nos dias **18 e 19/12/2017**, sem prejuízo de suas atribuições.

**II- DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 15/12/2017, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 28, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**JOÃO BATISTA MACHADO**, MM<sup>o</sup>. Juiz Federal da 1ª Vara Com JEF/ADJ de Registro – 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor **EDSON APARECIDO PINTO, RF. 8266, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, encontrar-se-á em gozo de férias no período de **08 a 17/01/2018 (10 dias)**;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 111/2008 da Diretoria do Foro no Estado de São Paulo/SP;

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o servidor **HERNANE XAVIER DE LIMA**, Analista Judiciário, RF. 6371, para substituir o servidor **EDSON APARECIDO PINTO, RF. 8266, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, no período de **08 a 17/01/2018 (10 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições.

**II- DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 15/12/2017, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE**

Portaria Nº 29, DE 15 DE dezembro DE 2017.

Doutora **ANITA VILLANI**, Juíza Federal Diretora em exercício da 41ª Subseção, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os trabalhos desenvolvidos no NUAR desta 41ª Subseção,

**RESOLVE:**

**INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, a partir do dia 14/12/2017, as férias do servidor **ANATALÍCIO GONÇALVES DA SILVA**, RF 903, anteriormente designadas para o interregno de 04 a 18/12/2017. Os 5 (cinco) dias remanescentes serão usufruídos no período de 08 a 12/01/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 15/12/2017, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

**PORTARIA Nº 99, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA EM EXERCÍCIO DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 064, de 15 de setembro de 2017, desta Diretoria da 44ª Subseção Judiciária de Barueri,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Interromper, por necessidade de serviço, a escala de férias do servidor **MARCELO DE CAMPOS**, RF 2339, referente ao 1º período de 08/01/2018 a 17/01/2018, a partir do dia 09/01/2018, inclusive, ficando o saldo remanescente de 09 dias para gozo no período de 26/02/2018 a 06/03/2018.

**Art. 2º** - **DETERMINO** que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 15/12/2017, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 20, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria 7, de 16 de fevereiro de 2017, desta Central de Mandados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **ALTERAR**, por necessidade de serviço, a escala de férias da servidora **PAULA CAMPOS TEIXEIRA**, RF 8324, referente ao período da 3ª parcela de férias, de 29/01/2018 a 07/02/2018 para 06/03/2018 a 15/03/2018.

**Art. 2º** - **DETERMINO** que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 15/12/2017, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 95, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA EM EXERCÍCIO DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 62, Inciso I, da Lei Federal nº 5.010/66, de 30 de maio de 1966, que estabelece o feriado na Justiça Federal entre os dias 20 de dezembro e 6 de janeiro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão do recesso forense;

**CONSIDERANDO** a sequência entre o término do feriado forense no exercício 2018 no dia 06 de janeiro (sábado) e o domingo, dia 7 de janeiro de 2018;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** ESTABELECEER a escala do **plantão judicial** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento no período do feriado forense disciplinado no Art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66, e nos dias 07 e 08 de janeiro de 2018, como segue:

<b>ESCALA DO PLANTÃO</b>		
<b>Período</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Unidade Judiciária</b>
19/12/2017 (a partir das 19h) a 21/12/2017 (até as 09h)	GINEZ RAMOS JUNIOR RARINE YUMI NUNES OGASSAWARA	2ª Vara Federal JEF-Barueri
21/12/2017 (a partir das 09h) a 22/12/2017 (até as 09h)	LINDOMAR AGUIAR DOS SANTOS MÁRCIO ROGÉRIO CAMARGO A. PEREIRA	1ª Vara Federal 2ª Vara Federal
22/12/2017 (a partir das 09h) a 23/12/2017 (até as 09h)	KLAYTON LUIZ PAZIN RODRIGO CORRAL C. FILHO	2ª Vara Federal Nuar
23/12/2017 (a partir das 09h) a 24/12/2017 (até as 09h)	LUIS HENRIQUE BRUNHARA SANDRA YUMI SUENAGA	1ª Vara Federal 1ª Vara Federal
24/12/2017 (a partir das 09h) a 25/12/2017 (até as 09h)	LARIANE APARECIDA SILVA RODRIGUES	1ª Vara Federal

25/12/2017 (a partir das 09h) a 26/12/2017 (até as 09h)	LARIANE APARECIDA SILVA RODRIGUES	1ª Vara Federal
26/12/2017 (a partir das 09h) a 27/12/2017 (até as 09h)	RODRIGO CORRAL C. FILHO	Nuar
27/12/2017 (a partir das 09h) a 28/12/2017 (até as 09h)	ELAINE WENDLAND VENANCIO VETTORATO CLAUDIA NANNINI FERRARI	2ª Vara Federal JEF
28/12/2017 (a partir das 09h) a 29/12/2017 (até as 09h)	SUHELEN NASCIMENTO BARROS PEDROSO	JEF
29/12/2017 (a partir das 09h) a 30/12/2017 (até as 09h)	LUCILÉIA DO PRADO OLIVEIRA CLAUDIA CERANTOLA	1ª Vara Federal 1ª Vara Federal
30/12/2017 (a partir das 09h) a 31/12/2017 (até as 09h)	LUCILÉIA DO PRADO OLIVEIRA CLAUDIA CERANTOLA	1ª Vara Federal 1ª Vara Federal
31/12/2017 (a partir das 09h) a 01/01/2018 (até as 09h)	ELAINE WENDLAND VENANCIO VETTORATO	2ª Vara Federal
01/01/2018 (a partir das 09h) a 02/01/2018 (até as 09h)	ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA	JEF-Barueri
02/01/2018 (a partir das 09h) a 03/01/2018 (até as 09h)	ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA	JEF-Barueri
03/01/2018 (a partir das 09h) a 04/01/2018 (até as 09h)	JULIO AUGUSTO COSTA FIGUEIREDO	1ª Vara Federal
04/01/2018 (a partir das 09h) a 05/01/2018 (até as 09h)	JOSELIA CORREIA CAMARA ALVES	2ª Vara Federal
05/01/2018 (a partir das 09h) a 06/01/2018 (até as 09h)	MICHEL DE OLIVEIRA HONORIO	2ª Vara Federal
06/01/2018 (a partir das 09h) a 07/01/2018 (até as 09h)	FERNANDA FREDDO E SILVA	JEF-Barueri
07/01/2018 (a partir das 09h) a 08/01/2018 (até as 09h)	JULIANA RIZERIO DA SILVA OLIVEIRA	2ª Vara Federal

**Art. 2º** - Em razão do feriado forense compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2017 (quarta-feira) e 06 de janeiro de 2018 (sábado) e do primeiro dia ao término do feriado forense (07/01, domingo), o primeiro período desta escala terá início às 19h00 do dia 19/12/2017 (terça-feira) e o último período terminará às 09h00 do dia 08/01/2018 (segunda-feira).

**Parágrafo Único:** Nos demais dias o plantão terá início às 09h00 do primeiro dia do período e término às 09h00 do último dia do período.

**Art.3º** - O plantão de que trata esta Portaria será presencial e terá início às 9:00 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12:00 horas.

**Parágrafo Único:** Nos demais horários não compreendidos no *caput* deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, por meio de contato pelos telefones do plantão.



**Art. 4º** - O plantão de que trata esta Portaria será realizado no Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Juruá, 253, Alphaville Industrial, Barueri, telefone PABX (11) 4568-9000, celular do plantão judicial (11) 99442-5950 e celular do plantão administrativo (11) 98866-6614.

**Art. 5º** - Os servidores que estiverem em plantão presencial poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

**Art. 6º** - Dê ciência por e-mail desta Portaria às Unidades Judiciárias desta Subseção, à OAB, à AASP, ao MPF e à DPU, bem como aos magistrados e servidores em exercício na Subseção.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 14/12/2017, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 96, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA EM EXERCÍCIO DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI E CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 62, Inciso I, da Lei Federal nº 5.010/66, de 30 de maio de 1966, que estabelece o feriado na Justiça Federal entre os dias 20 de dezembro e 6 de janeiro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o Ato CJF3R nº 2054, de 03 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão do recesso forense;

**CONSIDERANDO** a sequência entre o término do feriado forense no exercício 2018 no dia 06 de janeiro (sábado) e o domingo, dia 7 de janeiro de 2018;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Estabelecer a escala do plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento no período do feriado forense disciplinado no Art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66, e nos dias 07 e 08 de janeiro de 2018, como segue:

<b>PLANTÃO DOS ANALISTAS JUDICIÁRIOS - EXECUTANTES DE MANDADOS</b>	
<b>Período</b>	<b>Nome do Servidor</b>
19/12/2017 (a partir das 19h) a 20/12/2017 (até as 09h)	PAULA CAMPOS TEIXEIRA
20/12/2017 (a partir das 09h) a 21/12/2017 (até as 09h)	LUIZ ALBERTO FERREIRA
21/12/2017 (a partir das 09h) a 22/12/2017 (até as 09h)	LUIZ ALBERTO FERREIRA

22/12/2017 (a partir das 09h) a 23/12/2017 (até as 09h)	LUIZ ALBERTO FERREIRA
23/12/2017 (a partir das 09h) a 24/12/2017 (até as 09h)	MARCOS REGINALDO MANZANO
24/12/2017 (a partir das 09h) a 25/12/2017 (até as 09h)	MARCOS REGINALDO MANZANO
25/12/2017 (a partir das 09h) a 26/12/2017 (até as 09h)	MARCOS REGINALDO MANZANO
26/12/2017 (a partir das 09h) a 27/12/2017 (até as 09h)	PAULA CAMPOS TEIXEIRA
27/12/2017 (a partir das 09h) a 28/12/2017 (até as 09h)	PAULA CAMPOS TEIXEIRA
28/12/2017 (a partir das 09h) a 29/12/2017 (até as 09h)	PAULA CAMPOS TEIXEIRA
29/12/2017 (a partir das 09h) a 30/12/2017 (até as 09h)	PAULA CAMPOS TEIXEIRA
30/12/2017 (a partir das 09h) a 31/12/2017 (até as 09h)	GUILHERME LUIZ LEONARDO
31/12/2017 (a partir das 09h) a 01/01/2018 (até as 09h)	GUILHERME LUIZ LEONARDO
01/01/2018 (a partir das 09h) a 02/01/2018 (até as 09h)	GUILHERME LUIZ LEONARDO
02/01/2018 (a partir das 09h) a 03/01/2018 (até as 09h)	POLIANNA CARVALHO PAIVA DIAS
03/01/2018 (a partir das 09h) a 04/01/2018 (até as 09h)	POLIANNA CARVALHO PAIVA DIAS
04/01/2018 (a partir das 09h) a 05/01/2018 (até as 09h)	POLIANNA CARVALHO PAIVA DIAS
05/01/2018 (a partir das 09h) a 06/01/2018 (até as 09h)	FLAVIA PONTES BORGES PINTO
06/01/2018 (a partir das 09h) a 07/01/2018 (até as 09h)	FLAVIA PONTES BORGES PINTO
07/01/2018 (a partir das 09h) a 08/01/2018 (até as 11h)	FLAVIA PONTES BORGES PINTO

**Art. 2º** - Em razão do feriado forense compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2017 (quarta-feira) e 06 de janeiro de 2018 (sábado) e do primeiro dia ao término do feriado forense (07/01, domingo), o primeiro período desta escala terá início às 19h00 do dia 19/12/2017 (terça-feira) e o último período terminará às 11h00 do dia 08/01/2018 (segunda-feira).

**Parágrafo Único:** Nos demais dias o plantão terá início às 09h00 do primeiro dia do período e término às 09h00 do último dia do período.

**Art. 3º** - O plantão de que trata esta Portaria será presencial e terá início às 9:00 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12:00 horas.

**§1º** - No período de que trata o *caput* deste artigo, os Analistas Judiciários - Executantes de Mandados a que se refere esta Portaria ficam autorizados a cumprir plantão à distância, sob a condição de que, se acionados, deverão se apresentar na sede do Fórum em, no máximo, 30 minutos.

**§2º** - Nos demais horários não compreendidos no *caput* deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, por meio de contato pelos telefones cadastrados junto à unidade, na forma do art. 363, IV, do Provimento CORE n. 64/05.

**Art. 4º** - O plantão de que trata esta Portaria será realizado no Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Juruá, 253, Alphaville Industrial, Barueri, telefone PABX (11) 4568-9000, celular do plantão judicial (11) 99442-5950 e celular do plantão administrativo (11) 98866-6614.

**Art. 5º** - Dê ciência por e-mail desta Portaria às Unidades Judiciárias desta Subseção, à OAB, à AASP, ao MPF e à DPU, bem como aos magistrados e servidores em exercício na Subseção.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 14/12/2017, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 97, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA EM EXERCÍCIO DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 62, Inciso I, da Lei Federal nº 5.010/66, de 30 de maio de 1966, que estabelece o feriado na Justiça Federal entre os dias 20 de dezembro e 6 de janeiro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o Ato CJF3R nº 2054, de 03 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão do recesso forense;

**CONSIDERANDO** a sequência entre o término do feriado forense no exercício 2018 no dia 06 de janeiro (sábado) e o domingo, dia 7 de janeiro de 2018;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Estabelecer a escala do plantão Administrativo da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento no período do feriado forense disciplinado no Art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66, e nos dias 07 e 08 de janeiro de 2018, para atendimento das necessidades internas da Administração da 44ª Subseção Judiciárias e da Administração Central, acompanhamento de serviços terceirizados, bem como recebimento, processamento, fiscalização e atesto de faturas de serviços como correios, manutenção de elevadores, manutenção de no-break, manutenção de PABX, comunicação de dados, energia elétrica, água e esgoto, telefonia fixa e móvel, limpeza, vigilância, suporte operacional, manutenção, autuação e movimentação de acervo arquivístico, dentre outros, como segue:

<b>PLANTÃO ADMINISTRATIVO</b>	
<b>Período</b>	<b>Nome do Servidor</b>
19/12/2017 (a partir das 19h) a 21/12/2017 (até as 09h)	VALTER RUIVO DA SILVA CARLOS JOSE DOS SANTOS RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO
21/12/2017 (a partir das 09h) a 22/12/2017 (até as 09h)	VALTER RUIVO DA SILVA CARLOS JOSE DOS SANTOS RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO
22/12/2017 (a partir das 09h) a 23/12/2017 (até as 09h)	VALTER RUIVO DA SILVA CARLOS JOSE DOS SANTOS
23/12/2017 (a partir das 09h) a 24/12/2017 (até as 09h)	CARLOS JOSE DOS SANTOS RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO
24/12/2017 (a partir das 09h) a 25/12/2017 (até as 09h)	CARLOS JOSE DOS SANTOS WILSON ROBERTO VERTELO
25/12/2017 (a partir das 09h) a 26/12/2017 (até as 09h)	MARCELO DE CAMPOS
26/12/2017 (a partir das 09h) a 27/12/2017 (até as 09h)	RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO
27/12/2017 (a partir das 09h) a 28/12/2017 (até as 09h)	VIVIANE SATICO ITO
28/12/2017 (a partir das 09h) a 29/12/2017 (até as 09h)	VIVIANE SATICO ITO
29/12/2017 (a partir das 09h) a 30/12/2017 (até as 09h)	WILSON ROBERTO VERTELO
30/12/2017 (a partir das 09h) a 31/12/2017 (até as 09h)	RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO
31/12/2017 (a partir das 09h) a 01/01/2018 (até as 09h)	RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO
01/01/2018 (a partir das 09h) a 02/01/2018 (até as 09h)	RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO

02/01/2018 (a partir das 09h) a 03/01/2018 (até as 09h)	VIVIANE SATICO ITO
03/01/2018 (a partir das 09h) a 04/01/2018 (até as 09h)	RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO
04/01/2018 (a partir das 09h) a 05/01/2018 (até as 09h)	RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO
05/01/2018 (a partir das 09h) a 06/01/2018 (até as 09h)	RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO
06/01/2018 (a partir das 09h) a 07/01/2018 (até as 09h)	RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO
07/01/2018 (a partir das 09h) a 08/01/2018 (até as 11h)	WILSON ROBERTO VERTELO

**Art. 2º** - Em razão do feriado forense compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2017 (quarta-feira) e 06 de janeiro de 2018 (sábado) e do primeiro dia ao término do feriado forense (07/01, domingo), o primeiro período desta escala terá início às 19h00 do dia 19/12/2017 (terça-feira) e o último período terminará às 11h00 do dia 08/01/2018 (segunda-feira).

**Parágrafo Único:** Nos demais dias o plantão terá início às 09h00 do primeiro dia do período e término às 09h00 do último dia do período.

**Art. 3º** - O plantão de que trata esta Portaria será presencial e terá início às 9:00 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12:00 horas.

**§1º** - No período de que trata o *caput* deste artigo, os servidores a que se refere esta Portaria ficam autorizados a cumprir plantão à distância, sob a condição de que, se acionados, deverão se apresentar na sede do Fórum em, no máximo, 30 minutos.

**§2º** - Nos demais horários não compreendidos no *caput* deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, por meio de contato pelos telefones cadastrados junto à unidade, na forma do art. 363, IV, do Provimento CORE n. 64/05.

**Art. 4º** - O plantão de que trata esta Portaria será realizado no Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Juruá, 253, Alphaville Industrial, Barueri, telefone PABX (11) 4568-9000, celular do plantão judicial (11) 99442-5950 e celular do plantão administrativo (11) 98866-6614.

**Art. 5º** - Dê ciência por e-mail desta Portaria às Unidades Judiciárias desta Subseção, à OAB, à AASP, ao MPF e à DPU, bem como aos magistrados e servidores em exercício na Subseção.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 14/12/2017, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 98, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA EM EXERCÍCIO DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos artigos 459 a 463 do Provimento 64, de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 54, de 2012 da Diretoria do Foro, que regula o plantão regional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer a escala do **plantão judicial dos servidores** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento fora do horário de expediente forense, incluindo todos os períodos de plantão judicial local e regional, para o período de 08/01/2018 a 27/03/2018, conforme tabela abaixo:

Período		Servidor
de	até	
08/01/2018	12/01/2018	LINDOMAR AGUIAR DOS SANTOS
12/01/2018	19/01/2018	OLIVIA RIBEIRO CARVALHO
19/01/2018	26/01/2018	KLAYTON LUIZ PAZIM
26/01/2018	02/02/2018	DANIEL DI BERNARDI LOYOLA
02/02/2018	09/02/2018	JULIO AUGUSTO COSTA FIGUEIREDO
09/02/2018	16/02/2018	SUELI SANTESSO KIDO
16/02/2018	23/02/2018	ROGERIO RIBEIRO DA SILVA
23/02/2018	02/03/2018	ROGERIO RIBEIRO DA SILVA
02/03/2018	09/03/2018	MÁRCIO ROGÉRIO CAMARGO A. PEREIRA
09/03/2018	16/03/2018	CLÁUDIA CERANTOLA
16/03/2018	23/03/2018	PRISCILA SANTOS FERREIRA
23/03/2018	27/03/2018	KLAYTON LUIZ PAZIM

**Art. 3º-** Para efeito da escala semanal de servidores de que trata o artigo 2º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 9h da data final indicada na escala.

**Art. 4º -** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

**Art. 5º -** Nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

Parágrafo único: Nos demais horários não compreendidos no *caput* deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

**Art. 6º -** Ao término do período de plantão, o servidor plantonista deverá registrar em livro próprio a existência ou não de ocorrências em plantão.

**Art. 7º** - O plantão de que trata esta Portaria será realizado no Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Juruá, 253, Alphaville Industrial, Barueri, telefone PABX (11) 4568-9000, celular do plantão judicial (11) 99442-5950 e celular do plantão administrativo (11) 98866-6614.

**Art. 8º**- Dê ciência por e-mail desta Portaria às Unidades Judiciárias desta Subseção, bem como aos magistrados e servidores em exercício na Subseção.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 15/12/2017, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 85, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA EM EXERCÍCIO DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79 do Conselho da Justiça Federal, que estabelece as competências e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a edição da Resolução 3, de 27 de setembro de 2017, da Presidência do E. TRF3R, que aprovou o resultado do Edital de Remoção Interna de Juiz Federal – Edital 19/06/2017;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** ESTABELECEER a escala de Juiz (a) Federal Distribuidor (a) da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o período de 08/01/2018 a 28/02/2018, conforme tabela abaixo:

<b>Período</b>		<b>Magistrado(a) Distribuidor(a)</b>
<b>de</b>	<b>até</b>	
08/01/2018	31/01/2018	Simone Bezerra Karagulian
01/02/2018	28/02/2018	Guilherme Andrade Lucci

**Art. 2º.** Se o juiz (a) distribuidor (a), por motivo de emergência, impedimento ou outro afastamento não puder atuar nas datas a que estiver designado (a), será automaticamente substituído (a) pelo (a) juiz (a) escalado (a) para o período seguinte e, na falta deste (a), pelo (a) que lhe seguir na escala, procedendo-se à compensação posterior na escala periódica subsequente, ou na ausência desta, pelo(a) juiz(a) designado(a) nos termos do inciso VII, do Ato CJF3R nº 2054, de 03 de maio de 2017.

**Art. 3º** Dê ciência desta Portaria às Unidades Judiciárias desta Subseção, bem como aos magistrados (as) e servidores (as) em exercício na Subseção.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 14/12/2017, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 68, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

**A JUÍZA FEDERAL DEBORA CRISTINA THUM, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79 do Conselho da Justiça Federal, que estabelece as competências e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a edição da Resolução 3, de 27 de setembro de 2017, da Presidência do E. TRF3R, que aprovou o resultado do Edital de Remoção Interna de Juiz Federal – Edital 19/06/2017;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** ESTABELECEER a escala de Juíza Federal Distribuidora da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, **para o período de 02/10/2017 a 19/12/2017**, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrada Plantonista
de	até	
02/10/2017	06/10/2017	Dra. Debora Cristina Thum
09/10/2017	11/10/2017	Dra. Marilaine Almeida Santos
16/10/2017	20/10/2017	Dra. Marilaine Almeida Santos
23/10/2017	27/10/2017	Dra. Debora Cristina Thum
30/10/2017	31/10/2017	Dra. Debora Cristina Thum
06/11/2017	10/11/2017	Dra. Marilaine Almeida Santos
13/11/2017	14/11/2017	Dra. Debora Cristina Thum
16/11/2017	17/11/2017	Dra. Debora Cristina Thum
20/11/2017	24/11/2017	Dra. Marilaine Almeida Santos
27/11/2017	01/12/2017	Dra. Marilaine Almeida Santos
04/12/2017	07/12/2017	Dra. Marilaine Almeida Santos
11/12/2017	15/12/2017	Dra. Marilaine Almeida Santos
18/12/2017	19/12/2017	Dra. Marilaine Almeida Santos

**Art. 2º.** Se a juíza distribuidora, por motivo de emergência, impedimento ou outro afastamento, não puder atuar nas datas a que estiver designada, será automaticamente substituída pela juíza escalada para o período seguinte e, na falta desta, pela que lhe seguir na escala, procedendo-se à compensação posterior na escala periódica subsequente, ou na ausência desta, pelo(a) juiz(a) designado(a) nos termos do inciso VII, do Ato CJF3R nº 2054, de 03 de maio de 2017.

**Art. 3º** Dê ciência desta Portaria às Unidades Judiciárias desta Subseção, bem como às magistradas e servidores em exercício na Subseção.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Cristina Thum, Juiz Federal Substituto**, em 29/09/2017, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### DIRETORIA DO FORO

##### DECISÃO Nº 3313441/2017 - DFORMS/CPGR-GADI

Vistos etc...

Trata-se de pedido formulado pela empresa Gomes & Azevedo Ltda - EPP, vencedora do processo licitatório destinado à execução de pavimentação do estacionamento de veículos no prédio da Subseção Judiciária de Ponta Porã, por meio do qual solicita aditivo contratual no valor de R\$ 1.674,02 (Um Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Dois Centavos), equivalente a 1,85% (um vírgula oitenta e cinco por cento) do valor inicialmente contratado (R\$ 90.400,00), a fim de cobrir despesas decorrentes de dois fatos supervenientes e não previstos no contrato, a saber: a) a retirada e descarte de sete (07) árvores de grande porte da área destinada à pavimentação; b) o reparo, em três pontos diferentes, da tubulação de água potável da unidade, rompido durante o processo de terraplanagem, realizado de imediato, para evitar a interrupção do abastecimento de água nas dependências do prédio sede da Subseção Judiciária daquela localidade.

Requer, ainda, uma alteração de ordem qualitativa, para que o piso intertravado, inicialmente previsto para ir de encontro ao muro divisório, se mantenha afastado cerca de 1,00 metro do mesmo, preenchendo-se o espaço remanescente com grama. O piso intertravado, implementado nestes termos, terminaria com contenção em guia de concreto, tornando desnecessária a instalação de "baterodas", item também previsto no termo de referência que embasou a contratação.

É o relatório.

Da leitura do requerimento da empresa Gomes & Azevedo Ltda - EPP (doc nº. 3298608), é possível extrair que as alterações propostas têm duas finalidades. De um lado, a compensação por despesas adicionais motivadas por fatos supervenientes e não previstos no instrumento contratual. De outro, a adequação técnica do objetivo contratual, mediante modificações de ordem qualitativa, sem acréscimo de despesa, visando, segundo aduz a contratada, melhor atender às necessidades desta Administração.

E, de fato, analisando as razões apresentadas, em consonância com as fotografias que instruem o pedido, verifica-se que, para a realização do objeto, foram superados problemas inicialmente não previstos, com a poda de diversas árvores e o reparo da tubulação de água, danificado durante a execução do contrato.

Registre-se que o servidor responsável pela elaboração do termo de referência, da especialidade Arquitetura e Engenharia, enfatizou que **embora o contrato original tenha previsto a manutenção das árvores, a sua retirada acabou se revelando necessária para evitar prejuízo à execução dos serviços. Quanto à tubulação, ressaltou que o prédio onde funciona o Fórum de Ponta Porã foi adquirido por esta Seccional desacompanhado de projetos construtivos, inclusive hidráulicos, de modo que a empresa contratada não dispunha de informações técnicas necessárias para prevenir o prejuízo verificado.**

Em suma, sobre os fatos narrados pela empresa, a Seção de Arquitetura e Engenharia desta Seccional concluiu que(doc nº. 3183179):

...

Com efeito, entendo que as intervenções foram necessárias e motivadas, restando demonstrado que a necessidade dessa medida decorreu de eventos ocorridos após a contratação.

E, particularmente no que tange à **alteração de ordem qualitativa**, que diz respeito à extensão do piso intertravado, oportuno destacar que, segundo a empresa contratada, a justificativa apresentada é no sentido de que parte do muro divisório está com problemas estruturais e terá de ser refeito, de modo que a **alteração proposta facilitará, no futuro, os trabalhos de reparo das áreas danificadas, bem como, por questões de acessibilidade, a manutenção da tubulação da iluminação elétrica, que ficará na parte coberta de grama.**

Por esses motivos o parecer da área técnica, no que concerne à alteração qualitativa, também é favorável ao acolhimento do pleito, como se observa da informação SUAG nº. 3183179, pelos seguintes motivos:

...

Por outro lado, em relação as sugestões de alterações qualitativas, entendemos prudente que tais modificações sejam efetivadas:

A uma, porque não gerará custos adicionais.

A duas, porque facilitará manutenções futuras.

Por último, porque na demolição futura do muro com problemas estruturais os serviços ficarão facilitados.

Assim, entendo que os ajustes qualitativos propostos são salutares e propiciarão ganhos futuros, sem onerar o contrato.

Sobre alterações de contratos administrativos, oportuno transcrever o disposto Lei de Licitações:

**Lei nº. 8.666/93:**

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

...

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Portanto, tendo em vista as disposições legais, é lícita a alteração do contrato, tanto para contemplar mudanças de ordem qualitativa, respaldadas em razões de ordem técnica, quanto para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença, desde que decorrentes de fatos imprevisíveis e supervenientes ao processo licitatório.

Tendo em vista as razões expendidas pela empresa contratada e pela Seção de Arquitetura e Engenharia desta Seccional, destacando a **necessidade de alterações para a adequada retribuição por serviços não previstos do escopo do contrato, mas necessários para realização de seu objeto, bem como a modificação de ordem qualitativa que, sem acréscimo de despesa, tem em vista poupar o erário de despesas futuras com manutenção predial, entendendo que há pleno respaldo para que seja autorizada a lavratura de termo aditivo para contemplá-las no contrato, por iniciativa unilateral desta Administração,**

Por fim, registro, em observância ao **princípio constitucional da eficiência**, expresso no art. 37, caput, da Constituição Federal, **que compete à Administração pautar-se, em toda sua atividade, pela melhor relação custo-benefício**, isto é, visando alcançar os melhores resultados possíveis com o menor dispêndio de tempo, recursos materiais, financeiros e humanos, de modo que é recomendável o acolhimento das alterações propostas, a fim de evitar maiores gastos em momento posterior à execução do objeto contratual.

Diante do exposto, **AUTORIZO** a alteração do contrato proposta, para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro da avença, para o fim de **acrescer a importância de R\$ 1.674,02 (Hum Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Dois Centavos), destinada a retribuir o serviço de poda de 7(sete) árvores na área destinada ao pavimento, bem como o de reparo das tubulações de água danificadas durante o processo de terraplanagem, o que faço com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93, bem como a alteração de ordem qualitativa referente à execução do pavimento, sem acréscimo de despesa**, nos moldes descritos no documento nº. 3298608e informação SUAG nº. 3298617, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93 e no princípio constitucional da eficiência administrativa.

Lavre-se aditivo contratual.

À SADM, SUAG, SUOT, SUGC e SUAP-Ponta Porã, para ciência e providências cabíveis.

Dê-se ciência, igualmente, ao representante da empresa Gomes & Azevedo Ltda EPP.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 15/12/2017, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**DESPACHO DFOR Nº 3310166/2017 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG**

Vistos, etc.

Considerando a informação n. 3310034, referente à revisão da concessão de anuênios da servidora **MARIA IZABEL COUTINHO DE LIMA ZAMPIERI**, RF 789, Técnica Judiciária, Área Administrativa, **reconheço o decurso do prazo decadencial**, nos termos do artigo 54 da Lei n. 9.784/99, incidente sobre o despacho que concedeu o 16º (décimo sexto) anuênio à referida servidora, exarado nos autos do Processo Administrativo n. 006/90/SA (doc. n. 3308089), mantendo inalterada todas as concessões.

Publique-se e dê-se ciência à servidora, ao NURE e à SUPE, após arquivem-se os autos.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 14/12/2017, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 90, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE :**

**I - DESIGNAR** a servidora **JAQUELINE DE OLIVEIRA CALIXTO, RF 1147**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente Técnico da Diretoria do Foro (FC-3), para substituir o servidor **LUIZ OLIVEIRA DA SILVA, RF 6377**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Benefícios e Assistência Social (FC5), que esteve de licença médica para tratamento da própria saúde no dia **04.12.2017 (01d)**;

**II - DESIGNAR** o servidor **MAGSON MARTINS MAGALHÃES, RF 4217**, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, para substituir o servidor **GABRIEL ANGERAMIS VARGAS GOULART, RF 4189**, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, Supervisor da Seção de Informática (FC-5), que se encontra em licença médica para tratamento da própria saúde de **27.11.2017 a 04.01.2018 (39d)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 15/12/2017, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE CAMPO GRANDE**

**PORTARIA Nº 3, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Designa servidor para ocupar, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação (FC-5), durante o período de férias do titular.

O MM. Juiz Federal Substituto, **FERNANDO NARDON NIELSEN**, Coordenador da Central de Conciliação de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o inciso I, do artigo 1º, da Portaria Consolidada nº 1436617, de 29.10.2015, da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o servidor **CELSON NEVES**, Técnico Judiciário, RF 1225, Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação – FC-5, estará em gozo de férias no período de **11/12/2017 a 20/12/2017 (10 dias)**;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **OSÉIAS BISPO DE ARAÚJO**, Analista Judiciário, RF 4921, para, em substituição, exercer a função de Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação – FC-5 no período supramencionado.

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 14/12/2017, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**3ª VARA DE CAMPO GRANDE**

**PORTARIA Nº 52, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**RODRIGO BOAVENTURA MARTINS**, MM. Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal Criminal - Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº. 40, de 12 de dezembro de 2017, da Direção do Foro desta Subseção Judiciária, que trata sobre o Plantão Judiciário no período do recesso forense;

**RESOLVE:**

1 – **DETERMINAR** que permaneçam de plantão, no período de **22 a 23/12/2017**, os seguintes servidores:

- a) **Danilo César Maffei**, Diretor de Secretaria, RF 7118;
- b) **Ana Paula de Oliveira Guibo**, Analista Judiciário, RF 3725;
- c) **Cleonice B. Froes Correa**, Técnico Judiciário, RF 784;
- d) **Daniele Pires de Assis Martins**, Técnico Judiciário, RF 6419;
- e) **Thyerre Dias da Silva**, Técnico Judiciário, RF 6202;
- f) **Iara Sanches da Silva Kuwakino**, Técnico Judiciário, RF 7544, dia 22/12/2017;
- g) **Juliana Bassaneze Bernardo**, Técnico Judiciário, RF 6425, dia 22/12/2017;
- h) **Leila Menegat Rondon**, Técnico Judiciário, RF 4205, dia 22/12/2017;

2 – **DAR** a conhecer que o plantão será cumprido no horário das 09h às 12h, no Fórum, período em que os funcionários lá permanecerão. Fora deste horário funcionará o celular do plantão nº 9142-5511.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Boaventura Martins, Juiz Federal Substituto**, em 14/12/2017, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 53, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Autoriza a compensação de horas extraordinárias realizadas em plantão judiciário.

**RODRIGO BOAVENTURA MARTINS**, MM. Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – **RECONHECER** o total de 14 (quatorze) horas extraordinárias a compensar da servidora **Ursula Filartiga Henning**, Analista Judiciário, RF nº 2739, Oficiala de Gabinete do MM. Juiz Federal da 3ª Vara (FC-5), proveniente da realização de plantão judiciário, e **AUTORIZAR** que a referida servidora efetue a respectiva compensação nos dias 18 e 19/12/2017. **DESIGNAR** a servidora, **Juliana Bassaneze Bernardo**, Técnico Judiciário, RF nº 6425, para, em substituição, exercer a função de Oficiala de Gabinete do MM. Juiz Federal da 3ª Vara, nos dias 18 e 19/12/2017, sem prejuízo de suas atribuições;

II – **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Boaventura Martins, Juiz Federal Substituto**, em 14/12/2017, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**5A VARA DE CAMPO GRANDE**

**PORTARIA Nº 27, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Indica a servidora **JULIANA JESSICA FERRAZ OLIVEIRA** para substituição de **ANDRÉIA CASTRO DE SOUZA ROMBI** na função comissionada de Supervisora de Execuções Penais durante afastamento.

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal titular da 5ª Vara de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 16.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que a servidora **ANDRÉIA CASTRO DE SOUZA ROMBI** - RF 4211 - Técnico Judiciário - Área Administrativa, Supervisora da Seção de processamento de Execuções Penais (FC 5), estará em gozo de férias **no período de 8 a 17.01.2018;**

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **JULIANA JÉSSICA FERRAZ OLIVEIRA**, Analista Judiciária, para substituí-la na referida função comissionada no período mencionado.

DALTON IGOR KITA CONRADO

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 15/12/2017, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 28, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Indica o servidor **EDSON ISSAMU TAKEUTI** para substituir o Diretor de Secretaria da 5ª Vara Federal de Campo Grande/MS em período de férias.

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 5ª Vara de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 16.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o servidor **JAIR DOS SANTOS COELHO – Diretor de Secretaria (CJ-03)**, estará em gozo de férias **no período de 8 a 25.01.2018;**

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **EDSON ISSAMU TAKEUTI**, Técnico Judiciário – RF 1062, para substituí-lo no referido cargo em comissão **no período de 8 a 16.01.2018;**

**II - DESIGNAR** a servidora **ISAURA RODRIGUES AUGUSTO**, Técnica Judiciária – RF 3383, para substituí-lo no referido cargo em comissão **no período de 17 a 25.01.2018;**

DALTON IGOR KITA CONRADO

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 15/12/2017, às 21:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 29, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Indica a servidora **JULIANA JESSICA FERRAZ OLIVEIRA** para substituição de **MARCOS CELSO SPENGLER** na função comissionada de Oficial de Gabinete durante afastamento.

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 5ª Vara de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 16.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o servidor **MARCOS CELSO SPENGLER**, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 3700, Oficial de Gabinete (FC 5), estará em gozo de férias **no período de 22 a 31.01.2018**.

**R E S O L V E :**

**I - DESIGNAR** a servidora **JULIANA JESSICA FERRAZ OLIVEIRA**, Analista Judiciária, para substituí-lo na referida função comissionada na data mencionada.

**DALTON IGOR KITA CONRADO**

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 15/12/2017, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 25, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Aprova a escala de servidores da 5ª Vara Federal de Campo Grande - MS que ficarão de plantão no período de 26 a 29.12.2017.

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 5ª Vara Federal da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 40 de 12 de dezembro de 2017, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária,

**R E S O L V E :**

**I – DETERMINAR** que permaneçam de plantão no **período de 26/12/2017 (a partir das 09:00 horas) a 29/12/2017 (até as 09:00 horas)**, os seguintes servidores da 5ª Vara:

- a. **MELISSA ANTUNES DA SILVA CEREZINI**, Analista Judiciária;
- b. **ANDRÉIA CASTRO DE SOUZA ROMBI**, Técnica Judiciária;
- c. **DALVA MARIA DOS REIS FURTADO**, Técnica Judiciária;

**II – DAR A CONHECER** que o plantão será cumprido nos dias em que não houver expediente no horário das **9:00 às 12:00 horas**, neste Fórum, período em que os servidores nele permanecerão. Fora deste horário o plantão poderá ser contatado através do telefone celular nº 99142-5511.

**DALTON IGOR KITA CONRADO**

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 15/12/2017, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA**

**2A VARA DE PONTA PORA**

**PORTARIA Nº 36, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**CONSIDERANDO** a Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**RESOLVE:**

I – **RETIFICAR** o item IV da Portaria nº 32, de 13 de novembro de 2017, para que:

**Onde se lê: "DESIGNAR** a servidora CAMILA DA SILVA SANDIM, Analista Judiciária, RF 7477, para exercer a Função Comissionada (FC03) Assistente Técnica, a partir de **11.12.17"**;

**Leia-se: "DESIGNAR** a servidora CAMILA DA SILVA SANDIM, Analista Judiciária, RF 7477, para exercer a Função Comissionada (FC03) Assistente Técnica, **a partir da publicação"**;

II- **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 15/12/2017, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

### 1A VARA DE COXIM

#### PORTARIA Nº 51, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Coxim, 7ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 459, 462 e 463, do Provimento nº 64, de 2005, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**Art 1º DETERMINAR** que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Coxim, **à distância**, de prontidão para atender eventuais chamadas das partes e seus procuradores, nos períodos assinalados, os seguintes servidores:

I – de 07/01 a 12/01/2018: **Lucimar** Nazario da Cruz, RF 1562;

II – de 12/01 a 19/01/2018: **Renato** de Oliveira Faverão, Técnico Judiciário, RF 6435;

III – de 19/01 a 26/01/2018: **Lucas** Vinícius Barros, Analista Judiciário, RF 6710;

**Art 2º** O servidor responsável pelo plantão permanecerá à disposição para receber chamadas e para eventual deslocamento à sede da Subseção de Coxim, situada na Rua Viriato Bandeira, nº 711, 2º Andar, Centro.

**§ 1º** O plantão será cumprido, **presencialmente**, aos **sábados, domingos e feriados, no horário das 09 às 12 horas**.

**§ 2º** Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário de expediente, restando, contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados o envio de documentos por meio de fac-símile, nº **(67) 3291-4018** ou por e-mail, ao endereço **plantaocoxim@trf3.jus.br**, e contato pelo telefone **(67) 99142-5520**, serviços disponíveis ininterruptamente.

**§ 3º** A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos na forma do parágrafo anterior, fica responsável por noticiar o envio ao servidor responsável pelo plantão, pelo telefone **(67) 99142-5520**.

**Art. 3º Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, ficam autorizadas trocas** dos períodos designados no artigo 1º, entre os servidores escalados para o plantão, devendo ser enviado e-mail a Diretora de Secretaria solicitando a troca e justificando a necessidade, para fins de regularização por meio de nova portaria.

**Parágrafo único.** O servidor designado para o plantão nos períodos previstos no artigo 1º, ou em decorrência de troca autorizada, deverá, obrigatoriamente, portar o aparelho de telefonia móvel do plantão.

**Art. 4º** Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal**, em 15/12/2017, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 52, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Coxim, 7ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 459, 462 e 463, do Provimento nº 64, de 2005, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DETERMINAR** que os Analistas Judiciários Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Coxim, **à distância**, de prontidão para atender eventuais chamadas do magistrado e dos servidores de Plantão nesta Subseção Judiciária de Coxim, conforme escala a seguir:

I - de 08/01 a 14/01/2018: **Leonardo** Otávio Volci, RF 7407;

II - de 15/01 a 28/01/2018: **Valter** Pipino Sobrinho, RF 7117;

**Art. 2º Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, ficam autorizadas trocas** dos períodos designados no artigo 1º, entre os Oficiais de Justiça escalados para o plantão, devendo o servidor enviar e-mail a Diretora de Secretaria solicitando a troca e justificando a necessidade, para fins de regularização por meio de nova portaria.

**Art. 3º** Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal**, em 15/12/2017, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 50, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Escala de Servidores da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Coxim para o Plantão durante o recesso forense 2017/2018.*

O MM. Juiz Federal na 1ª Vara Federal de Coxim, 7ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** que permaneçam à disposição, nesta Subseção Judiciária, para atendimento do **Plantão da 1ª Vara Federal de Coxim**, durante o período correspondente ao **recesso forense (20/12/2017 a 06/01/2018)**, os seguintes Servidores:



## I. Servidores da Secretaria:

Período	Servidores
Dias 20 e 21/12/2017	Lucas Vinícius Barros
Dias 22 e 23/12/2017	Rodrigo Martins de Quevedo
Dias 24 e 25/12/2017	Vivian Guilhermino Ventura
Dias 26, 27 e 28/12/2017	Pedro Correa Wey Marques
Dias 29 e 30/12/2017	Janildo Carlos Tavares
Dias 31/12/2017 e 01/01/2018	Joaquim Rodrigues Alves
Dias 02 e 03/01/2018	Renato de Oliveira Faverão
Dias 04 e 05/01/2018	Vera Lúcia Ávilla da Silva
Dia 06/01/2018	Lucimar Nazario da Cruz

## II. Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Servidor
Dias 20/12/2017 a 29/12/2017	Valter Pipino Sobrinho
Dias 30/12/2017 a 07/01/2018	Leonardo Otávio Volci

**Art. 2º** - A jornada de trabalho dos servidores da 1ª Vara Federal de Coxim, exceto os Oficiais de Justiça, será **presencial**, das 09 às 12 horas, observadas as exceções, conforme a necessidade de serviço.

**Art. 3º** - Para os Oficiais de Justiça, o regime será de **prontidão**. Os demais servidores que estiverem de **plantão presencial, ficarão de prontidão a partir das 12h**, para prestarem informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência, devendo comparecer ao fórum, caso necessário.

**Art. 4º** - **AUTORIZAR** a entrada dos servidores indicados para o plantão presencial nas dependências do Fórum, fora dos horários de expediente nos respectivos dias.

**Art. 5º** - A equipe de vigilantes deste Fórum deverá ter a relação contendo os dados (nome e telefone) dos servidores relacionados no Art. 1º, para contato em caso de urgência. O plantão de que trata esta Portaria será realizado na Justiça Federal de Coxim/MS, localizada na Rua Viriato Bandeira, 711, 2º piso, Centro.

§ 1º Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário de expediente, restando, contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados o envio de documentos por meio de fac-símile, nº (67) 3291-4018 ou por e-mail, ao endereço [plantaocoxim@trf3.jus.br](mailto:plantaocoxim@trf3.jus.br), e contato pelo telefone (67) 99142-5520, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 2º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos na forma do parágrafo anterior, fica responsável por noticiar o envio ao servidor responsável pelo plantão, pelo telefone (67) 99142-5520.

**Art. 6º** Ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º, entre os servidores escalados para o plantão, enviando-se e-mail à Diretora de Secretaria, para conhecimento.

**Parágrafo único.** O servidor designado para o plantão nos períodos previstos no artigo 1º, ou em decorrência de troca, deverá, obrigatoriamente, portar o aparelho de telefonia móvel do plantão.

**Art. 7º** Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal**, em 15/12/2017, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.